



## CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL

### Ata da 95ª reunião, realizada em 21 de setembro de 2016

1 Em 21 de setembro de 2016, reuniu-se ordinariamente a Câmara Normativa e  
2 Recursal (CNR) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), no  
3 auditório da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
4 Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes  
5 membros titulares e suplentes: o presidente André Luis Ruas, superintendente  
6 de Regularização Ambiental, da SEMAD. Representantes do poder público:  
7 Márcio Stoduto de Mello, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e  
8 Abastecimento (Seapa); Stefani Ferreira de Matos, da Secretaria de Estado  
9 de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior  
10 (Sedectes); Wesley Antônio Tadeu Monteiro Cantelmo, da Secretaria de  
11 Estado de Cidades e de Integração Regional (Secir); Lidiane Carvalho de  
12 Campos, da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas (Setop);  
13 Nathália Carriere Faria Paulino, da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG);  
14 Mauro da Fonseca Ellovitch, da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ); Sarah  
15 Aurichio Lopes Cordeiro Ribeiro, da Comissão de Meio Ambiente e  
16 Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Legislativa do Estado de Minas  
17 Gerais; Marco Túlio Simões Coelho, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente  
18 e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama). Representantes da sociedade  
19 civil: Paula Meireles Aguiar e Denise Bernardes Couto, da Federação das  
20 Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Carlos Alberto Santos Oliveira,  
21 da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg);  
22 Eduardo Antônio Arantes do Nascimento, da Federação dos Trabalhadores na  
23 Agricultura do Estado de Minas Gerais (Fetaemg); Marco Aurélio Moreira, da  
24 Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas  
25 Gerais (Federaminas); Rodrigo Dutra Amaral, do Sindicato da Indústria  
26 Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindixtra); Valter Vilela Cunha, da  
27 Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (Abes); Newton  
28 Reis de Oliveira Luz, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de  
29 Minas Gerais (Crea/MG) / Luiz Carlos Silva Machado, da Ordem dos  
30 Advogados do Brasil (OAB); Gustavo Henrique Wykrota Tostes, do Fórum  
31 Nacional da Sociedade Civil nos Comitês de Bacias Hidrográficas (Fonasc);  
32 Paulo Henrique de Carvalho, da Organização Ponto Terra. **Assuntos em**  
33 **pauta.** **1) HINO NACIONAL.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2)**  
34 **ABERTURA.** O presidente André Luis Ruas declarou aberta a 95ª reunião da  
35 Câmara Normativa e Recursal. Em seguida, comunicou que a SEMAD está  
36 preparando uma proposta de revisão da DN COPAM nº 110, que dispõe sobre  
37 programa de educação ambiental no âmbito do licenciamento, e convidou os

38 conselheiros a assistirem a uma apresentação prévia da minuta, para  
39 esclarecimento de dúvidas e contribuições, antes de ser pautada na CNR.  
40 Houve consenso para a marcação de reunião prévia para exposição pela  
41 equipe da Supram Central no dia 30 de setembro, das 10h às 12h. A minuta  
42 deverá ser enviada previamente aos conselheiros. **3) COMUNICADOS DOS**  
43 **CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.** Presidente André Luis Ruas: “Nós  
44 temos dois novos conselheiros suplentes. Então eu gostaria de dar as boas-  
45 vindas ao conselheiro Paulo Henrique de Carvalho, representando a  
46 organização Ponto Terra. Seja muito bem-vindo, conselheiro Paulo. E também  
47 temos, como suplente do Sindiextra, o conselho Rodrigo Dutra Amaral,  
48 também participando pela primeira vez aqui da CNR. Então eu desejo muitas  
49 boas-vindas a ambos e bons trabalhos.” Conselheiro Gustavo Henrique  
50 Wykrota Tostes: “A pedido da conselheira Maria Teresa Viana de Freitas  
51 Corujo, eu vou fazer dois informes. O primeiro é que, na última reunião plenária  
52 do COPAM, realizada no dia 14, foi feita uma apresentação a respeito das  
53 barragens a montante contempladas pelo Decreto 46.933/2016. Essa  
54 apresentação aconteceu em atendimento a solicitação da conselheira Maria  
55 Teresa Corujo na reunião de 15/6/2016, por sugestão do conselheiro Gustavo  
56 Gazzinelli, que já tinha apresentado essa mesma solicitação ao CERH e não  
57 tinha sido atendido. Conforme está na própria apresentação, o Estado tinha  
58 informado, na ocasião da divulgação do referido decreto, que eram somente  
59 cinco ou seis licenciamentos que estavam em trâmite no momento da  
60 publicação do decreto, e que dariam prosseguimento daquela forma. E o que  
61 na realidade hoje se descobriu é que são 36 licenciamentos de barragem com  
62 alteamento a montante. São números completamente diferentes, ou seja,  
63 muito maiores, que implicam em repercussões que já foram discutidas aqui  
64 neste Plenário muito mais relevantes. Então eu acho que seria de bom tom  
65 uma atenção em relação a essas questões, mesmo porque todos esses 36  
66 barramentos que já estão com processo de licenciamento poderão ter as  
67 licenças ambientais concedidas com o alteamento a montante, o que já foi  
68 comprovado, estudado, que não é o mais adequado. O segundo tópico é que  
69 o processo eletivo da representação da sociedade civil nas diversas instâncias  
70 do COPAM está em curso, e são diversas situações e falhas, como o fato de,  
71 na ficha cadastral para cadastramento dos interessados nas Câmaras  
72 Técnicas Especializadas, não terem incluído a CNR. E no caso aqui em  
73 questão a CNR me parece que vai ser designada dentro do Plenário do  
74 COPAM. Mas não tem a regra clara de como vai ser essa designação, se vai  
75 ser um ato meramente discricionário do presidente ou se vai ter alguma regra  
76 para que isso aconteça. Ou seja, está em aberto, não existe essa previsão, e  
77 eu acho que seria prudente que se estabelecesse, de forma clara e precisa,  
78 como será essa designação, inclusive, mantendo a paridade legal para os  
79 demais colegiados e que não seja simplesmente uma designação de forma

80 unilateral e discricionária por parte do presidente; que exista uma regra clara,  
81 de conhecimento prévio de todas as entidades, o que eu imagino que já  
82 deveria ter ocorrido. Na ocasião, nós não percebemos isso no recurso contra  
83 o edital; não se mencionou esse ponto. Para conhecer todos os pontos falhos,  
84 enviou um ofício solicitando o apoio e um mandado de segurança.  
85 Basicamente, são esses dois informes que eu acho que deveria ser de atenção  
86 por parte da SEMAD, para que isso seja corrigido e não fique à mercê de um  
87 futuro mandado de segurança ou de uma ação de nulidade ou de uma ação  
88 civil pública contra esses atos.” Presidente André Luis Ruas: “Só alguns  
89 esclarecimentos. Eu não participei da reunião do Plenário em que teve essa  
90 apresentação sobre o número de processos de licenciamento com alteamento  
91 de barragem a montante, mas tive informações. Por que surgiu essa  
92 discrepância de seis para 36? No primeiro levantamento que nós tínhamos  
93 feito, nós usamos dados de levantamentos do Siam, o nosso Sistema de  
94 Informação Ambiental. Só que dentro do Siam, mesmo consultando alguns  
95 documentos do processo, não ficava claro que havia essa previsão de  
96 alteamento a montante. Só que aí nós cruzamos dados com o Banco de  
97 Declarações Ambientais da FEAM, que tem a declaração de estabilidade de  
98 barragem. Foram entregues no dia 10 de setembro último, e é por isso que  
99 nós não tínhamos essa informação anteriormente. Nós cruzamos os dados do  
100 BDA da FEAM, de declaração de estabilidade de barragens, com os dados  
101 dos empreendimentos que tinham processos de licenciamento. E essa  
102 informação nós conseguimos refinar por causa desse cruzamento de dados  
103 da BDA. Então realmente houve essa discrepância de informações, a  
104 princípio, mas foi por causa da ferramenta que nós utilizamos para esse  
105 levantamento. E nós só tivemos essa informação atualizada no último 10 de  
106 setembro, por causa da declaração. Saiu um decreto neste ano que convocou  
107 os empreendimentos a fazerem uma auditoria extraordinária de barragens.  
108 Então essa auditoria deu essa informação atualizada para nós agora, que foi  
109 o prazo do decreto, no dia 10 de setembro.” Conselheiro Gustavo Henrique  
110 Wykrota Tostes: “Eu acho que é importante ressaltar, presidente, que a  
111 discrepância é muito grande. Uma coisa é permitir o seguimento de seis  
112 processos de licenciamento de estruturas que, sabidamente – pelo menos por  
113 tudo que eu pude depreender das informações que tramitaram por esta  
114 Câmara –, não são as mais adequadas. Outra questão é permitir 36 dessas  
115 estruturas. Uma eu já acho complexo permitir, agora permitir mais 36... Então  
116 eu acho que seria prudente que houvesse uma reanálise dessas questões e  
117 outra forma de abordar, porque eu acho que não seria crível o Estado permitir  
118 36 novas estruturas licenciadas que, sabidamente, não têm a segurança  
119 adequada para o fim a que se pretende, principalmente, no que se refere à  
120 segurança da sociedade e do meio ambiente.” Presidente André Luis Ruas:  
121 “Só uma informação: desses 36, a maioria dos casos também é processo de

122 revalidação, ou seja, empreendimentos que já foram alteados a montante, no  
123 passado, antes mesmo do acidente, antes mesmo do decreto. Corrigindo:  
124 todos já foram alteados. Então esses que nós detectamos que eram processos  
125 com alteamento, na verdade, são procedimentos que já estão na fase de  
126 revalidação, ou seja, já foram alteados no passado. Só para deixar claro que  
127 não são novas barragens com alteamentos a montante.” Conselheiro Rodrigo  
128 Dutra Amaral: “Eu acho que é importante esse esclarecimento porque  
129 realmente é isso. Daqueles 36 empreendimentos que estão lá, muitos deles –  
130 eu acho que a maioria deles – são revalidação de licença existente. Muitas  
131 daquelas barragens já estão até inativas. Então de barragens novas deve ficar  
132 nas cinco ou seis mesmo. Quando nós falamos do Artigo 8º do decreto, eram  
133 de barragens novas, que já estavam nas fases de LP e LI. Então realmente o  
134 número é menor. Mas eu acho importante, como o conselheiro Gustavo  
135 colocou, nós revermos esses números e separarmos o que é barragem  
136 existente que está em revalidação de licença do que é barragem de  
137 alteamento a montante nova que está em fase de LI ou LO.” Conselheira Paula  
138 Meireles Aguiar: “Está sendo realizado, hoje e amanhã, o evento CNI  
139 Sustentabilidade. Esses encontros da CNI ocorrem anualmente, e os debates  
140 são as tendências de mercado, tecnologias inovadoras e oportunidade de  
141 negócios que aliam sustentabilidade e competitividade. Agora neste ano, está  
142 sendo realizado no Rio de Janeiro, com a discussão de novos padrões de  
143 consumo. São dois temas: biodiversidade e floresta, novos modelos de  
144 negócio para a indústria de amanhã; e a influência dos valores  
145 socioambientais nos padrões de produção e consumo. Então serão debatidas  
146 tendências de mercado, inserção de aspectos éticos e relativos a  
147 sustentabilidade, respeito à comunidade e conservação do meio ambiente.  
148 Também nessa época será divulgada a pesquisa retrato do uso sustentável  
149 de recursos da biodiversidade para a indústria brasileira, realizada com 120  
150 executivos de pequenas, médias e grandes empresas. Entre os dados desse  
151 levantamento estão o grau de atenção das empresas ao uso sustentável da  
152 biodiversidade, que tipos de práticas de conservação da biodiversidade são  
153 mais comuns e quais os desafios para o Brasil aproveitar seu potencial nesse  
154 mercado. Eu acho que é muito importante essa discussão porque nós  
155 entramos num aspecto muito mais denso que é o padrão de consumo. Nós  
156 sempre definimos a produção, a exacerbação dos recursos ambientais, mas  
157 eu acho que nós temos que ter uma discussão um pouco mais profunda,  
158 exatamente, sobre o nosso padrão de consumo. Então eu acho que é bastante  
159 interessante. Esses eventos são anuais, estão vindo palestrantes  
160 internacionais. É gratuito. É muito interessante. Podem entrar no site, tem  
161 todas as palestras, e são passadas em tempo real. Para qualquer outra  
162 informação que quiserem, eu me coloco à disposição para buscar.” **4) EXAME**  
163 **DA ATA DA 94ª REUNIÃO**. Aprovada por unanimidade a ata da 94ª reunião

164 da Câmara Normativa e Recursal, realizada em 24 de agosto de 2016. 5)  
165 **MINUTA DE DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM QUE DEFINE**  
166 **CRITÉRIOS PARA LICENCIAMENTO PARA AS ATIVIDADES DE**  
167 **DISPOSIÇÃO DE REJEITO E ESTÉRIL DA MINERAÇÃO EM CAVA DE**  
168 **MINA E DE REAPROVEITAMENTO DESSES MATERIAIS QUANDO**  
169 **DISPOSTOS EM PILHA, EM BARRAGEM OU EM CAVA, E ALTERA**  
170 **DISPOSITIVOS DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 74, DE 9 DE**  
171 **SETEMBRO DE 2004. Retorno de vista: conselheiros Mauro da Fonseca**  
172 **Ellovitch, Newton Reis de Oliveira Luz, Thaís Rêgo de Oliveira e Paula**  
173 **Meirelles Aguiar.** Minuta de deliberação normativa aprovada por  
174 unanimidade, com abstenção do conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch e  
175 com as alterações deliberadas nesta sessão, conforme descrito a seguir.  
176 Aprovada inclusão de artigo com a seguinte redação: “Fica incluído na DN  
177 COPAM nº 74 o seguinte artigo: ‘A SEMAD deverá buscar instrumentos  
178 formais junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) para  
179 aferir o atendimento fático da definição de porte dos empreendimentos  
180 autorizados ou licenciados conforme a Listagem A desta Deliberação  
181 Normativa’.” Aprovada a supressão dos incisos I e III do Artigo 7º. Aprovada  
182 nova redação para o Parágrafo Único do Artigo 7º: ‘Parágrafo Único. Nos  
183 casos previstos no Caput, a retirada de rejeito deverá ser precedida de ciência  
184 ao órgão licenciador.’” Aprovada as seguintes alterações no Artigo 5º: - no  
185 Caput e no §1º, substituir a palavra ‘desativada’ por ‘descaracterizada’; - nova  
186 redação para o §3º. “Entende-se por barragem desativada a estrutura que não  
187 está em operação, temporária ou definitivamente, e por barragem  
188 descaracterizada aquela que não opera como uma estrutura para contenção  
189 de rejeitos ou de sedimentos”. Aprovada a inclusão de Parágrafo Único no  
190 Artigo 2º: ‘Parágrafo Único. Nos casos do inciso I, o empreendedor deverá  
191 apresentar, no momento de formalização do processo de licenciamento  
192 ambiental, a manifestação do Departamento Nacional de Produção Mineral  
193 (DNPM) quanto à possibilidade de disposição do rejeito ou estéril em cava.’  
194 Segue transcrição integral das discussões, em atendimento a solicitação dos  
195 conselheiros. Conselheiro Rodrigo Dutra Amaral: “Esses três novos códigos  
196 são um pleito antigo do setor. Desde 2012, nós estamos trabalhando para  
197 aprovar esses novos códigos: disposição de rejeito de estéril em cava,  
198 aproveitamento de fino de barragem e aproveitamento de estéril de mina.  
199 Porque nós entendemos que, primeiro, a DN 74, nós acabávamos  
200 desvirtuando. Por exemplo, a disposição de estéril e rejeito em cava ia para a  
201 listagem F, de serviços e comércio atacadista. Tinha um código que nós  
202 aproveitávamos para fazer essa disposição, com a disposição de outros tipos  
203 de resíduos. Para lavra de finos de barragem ou de estéril, nós  
204 aproveitávamos código da atividade de lavra. Então é um pleito antigo. Na  
205 opinião do setor, esses três códigos demonstram que a atividade pode ser

206 sustentável. Ou seja, se nós estamos dispendo o material dentro de cava, o  
207 que é seguro, do ponto de vista geotécnico, nós deixamos de impactar áreas  
208 novas, colocamos o material numa estrutura muito segura e nos preparamos  
209 para a desativação, para o fechamento da estrutura. Se nós estamos lavrando  
210 pilha ou finos de barragem, estamos deixando de lavar – impacto evitado –  
211 áreas novas e dando aproveitamento econômico ao que não tinha valor  
212 econômico. Então na nossa opinião, do setor de mineração, os três códigos  
213 são fundamentais para o Estado de Minas Gerais. Eu queria também destacar  
214 que Minas Gerais chega a ser mais rigoroso do que a legislação federal. Por  
215 exemplo, para aproveitamento de finos de barragem ou de estéril de mina no  
216 licenciamento federal do Ibama, dentro de uma floresta nacional, nós somos  
217 autorizados a fazer isso por ofício, e depois essa atividade é incorporada na  
218 Licença de Operação ou na Licença de Instalação. Então são códigos  
219 importantes para o setor. Eu acho que nós vamos poder viabilizar, primeiro,  
220 evitar impacto e dispor em uma estrutura muito mais segura. Nós fizemos um  
221 relato de vista e detectamos como oportunidade de melhoria, de alteração,  
222 principalmente, o termo utilizado como ‘barragem paralisada’. Nós estamos  
223 propondo uma alteração no termo conforme estabelecido no termo de  
224 referência do Rada. Nós poderíamos fazer as colocações quando formos  
225 passar artigo por artigo.” Conselheira Paula Meireles Aguiar: “Como o Rodrigo  
226 falou, essas discussões dessa proposta, dessa nova tipificação, são bastante  
227 antigas. Em 2012, foi feito aquele edital do COPAM para alteração da DN 74.  
228 Então nós encaminhamos essa proposta. Em 2013, tem uma ata de reunião  
229 que foi feita na SEMAD, na qual foram discutidos esses dois itens. E de novo  
230 em 2013 nós encaminhamos. Tem o e-mail, a comprovação. Eu acho que isso  
231 é importante para demonstrar que essa é uma discussão que vem sendo feita  
232 há mais tempo. Tem várias indústrias presentes aqui que têm o mesmo  
233 interesse. Então nós não podemos falar que isso aqui foi criado para atender  
234 interesse particular específico, isso aqui está sendo discutido junto com a  
235 SEMAD, pelo setor, há bastante tempo. Especificamente, inclusive, com  
236 relação à Samarco, eu acho que vale a pena colocar porque o processo já  
237 formalizado aqui por ela, se nós pegarmos os dados e enquadrarmos nessa  
238 nova DN, não cai nessa nova DN; ela não pode ser utilizada como  
239 aproveitamento, pelo parâmetro que foi colocado ali.” Conselheiro Rodrigo  
240 Dutra Amaral: “Até por recomendação, por sugestão do Ministério Público, nós  
241 fomos dar uma estudada no assunto. O assunto da Samarco é a utilização de  
242 uma cava com um barramento de 10 m, então não cai nesta DN; cai na DN 74  
243 e volta para barragem de rejeito. Então esta DN aqui não se aplica a um  
244 aproveitamento de cava onde se tem um dique de contenção, porque aí se  
245 caracteriza como uma barragem. Qualquer barramento se caracteriza como  
246 uma barragem, então ele não cai. Fica no Artigo 6º, que fala: ‘Quando  
247 necessária a construção de um barramento para conter rejeito dentro da cava,

248 evitando o seu escape, o processo deverá ser formalizado como disposição  
249 de rejeito em barragem e se aplica ao Código A05073 da Deliberação  
250 Normativa COPAM nº 74, de 9 de setembro de 2004'. Então o caso específico  
251 do licenciamento da cava de Alegria Sul, da Samarco, se enquadra no Artigo  
252 6º e vai para a DN 74, para barragem de rejeito. Não fica aqui dentro desta  
253 minuta desta DN." Conselheira Paula Meireles Aguiar: "O próprio doutor  
254 Mauro, no parecer de vista, levantou essa questão, e pediu que fosse  
255 esclarecida. Então nós estamos trazendo essas informações da discussão  
256 anterior e do que não se aplica, especificamente, à Samarco." Conselheiro  
257 Newton Reis de Oliveira Luz: "Como nós participamos do relato de vista  
258 conjunto, eu gostaria de deixar aqui também um testemunho, uma vez que eu  
259 participei, trabalhando ainda no governo de Minas, na Secretaria de  
260 Desenvolvimento Econômico, da elaboração da DN 74. Então na migração da  
261 01/90 para a DN 74 nós discutimos, exaustivamente, esses critérios de  
262 potencial poluidor, de cada um deles, para poder definir o que seria o potencial  
263 resultante disso. Se nós analisarmos praticamente todos os códigos do Anexo  
264 A, em nenhum momento nós vamos encontrar a situação de água para código  
265 com a classificação G. Isso foi bastante discutido, na época, com a equipe,  
266 que era bastante preparada para esse tipo de discussão, e nós conseguimos  
267 colocar isso. Então, nesse aspecto, eu acho que nós deveríamos defender  
268 essa proposta original da SEMAD, como foi aqui colocada. Alguns outros  
269 aspectos do nosso relato de vista, na medida em que nós fomos discutindo  
270 item a item, nós podemos complementar." Conselheiro Mauro da Fonseca  
271 Ellovitch: "Eu vou proceder a leitura do relatório de vista. 'Trata-se de análise  
272 de Minuta de Deliberação Normativa COPAM que define critérios para  
273 licenciamento para as atividades de disposição de rejeito e estéril da  
274 mineração em cava de mina e de reaproveitamento desses materiais quando  
275 dispostos em pilha, em barragem ou em cava e altera dispositivos da  
276 Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 9 de setembro de 2004. Embora a  
277 disposição de estéril e rejeito da mineração em cava de mina e o  
278 reaproveitamento de bens minerais possam trazer uma redução dos impactos  
279 acarretados pela atividade minerária e a diminuição dos riscos inerentes às  
280 gigantescas barragens de rejeitos, não se pode ignorar o fato de que essas  
281 alternativas também implicam em significativo impacto ambiental e devem ser  
282 analisadas com o necessário critério e profundidade. O fato de gerar menos  
283 impactos do que as barragens (no caso da disposição em cavas) ou do que  
284 novas explorações de minério (no caso do reaproveitamento) não significa que  
285 não gerem impactos graves e significativos. As atividades disciplinadas pela  
286 minuta em foco geram intensa movimentação de solo, dispersão de material  
287 particulado e ruídos, podendo gerar severos impactos a recursos hídricos, à  
288 flora e à fauna. A extração de minérios é considerada atividade de significativo  
289 impacto ambiental, pelo art. 225, §1º, inciso IV da Constituição Federal. Assim,

290 nos posicionamos pela alteração do art. 2º da minuta para adequação do  
291 potencial poluidor/degradador das atividades, em resumo, para que todos  
292 passem a ser de porte geral G'." Presidente André Luis Ruas: "Eu já li o  
293 relatório, e são vários pontos de discussão. Eu queria propor, se o senhor  
294 concordar, de nós discutirmos um a um." Conselheiro Mauro da Fonseca  
295 Ellovitch: "Não tem problema quanto a isso. Eu só quero fazer uma ressalva  
296 quanto ao finalzinho e até à colocação da fala da Fiemg em relação à  
297 Samarco. Nós colocamos no parecer: 'Pela redação do Artigo 9º, pelas  
298 notícias de que a Samarco Mineração S/A estaria divulgando a retomada das  
299 suas atividades mediante disposição de rejeitos em cava, a ser autorizada em  
300 procedimento sumário de licenciamento, e pelo momento e urgência com que  
301 essa minuta de DN foi apresentada, há fundados receios de que essa  
302 motivação tenha sido beneficiar, especificamente, a Samarco Mineração S/A.  
303 Cumpre alertar que a administração pública deve cumprir os princípios da  
304 moralidade e da impessoalidade, Artigo 37 da Constituição. Uma deliberação  
305 normativa, ato normativo geral e impessoal, por excelência, não pode ser  
306 elaborada para atender o interesse de determinado particular'. A respeito  
307 disso, eu trago um trecho de doutrina. E concluo: 'Portanto, solicitamos  
308 esclarecimentos acerca de qual aplicabilidade da minuta de DN em foco para  
309 os licenciamentos, já concedidos ou sob análise, da Samarco Mineração S/A'.  
310 Em relação a isso, eu gostaria de fazer alguns esclarecimentos. Eu tinha lido  
311 também o Artigo 6º e vi também essa questão do barramento, mas eu queria  
312 um posicionamento formal da SEMAD a respeito disso, para que fique  
313 constado em ata. Segundo, como a própria conselheira Paula colocou, o setor  
314 vem trazendo esse questionamento há muito tempo, desde 2013. Eu lembro  
315 de já ter visto esse questionamento em outro procedimento, que foi orientado  
316 para extração. Só me trouxe surpresa o momento de ter sido colocado em  
317 pauta, uma vez que a última vez que eu ouvi falar de um encaminhamento  
318 mais severo sobre isso foi em 2013. E, de repente, surge em pauta hoje,  
319 quando a Samarco vem falando que vai dispor rejeito em cava. Eu não estou  
320 dizendo que teria sido isso, eu estou fazendo um alerta de que, se foi, é um  
321 ato eivado de nulidade, e eu gostaria de um posicionamento formal da SEMAD  
322 em relação a isso." Presidente André Luis Ruas: "Conselheiro Mauro, a partir  
323 do momento em que nós lemos o seu relato, nós buscamos também  
324 informações sobre esse caso. Hoje, eu conversei, no horário do almoço, com  
325 dois analistas da Supram Central que participam dos processos da Samarco.  
326 Na verdade, são vários processos. E eles me esclareceram o seguinte: hoje já  
327 tem dois processos formalizados que seriam de matéria similar ao caso que  
328 nós estamos discutindo nessa norma, que é a disposição de rejeito em cava.  
329 Eu até pedi que os chamassem, mas eu acho que já posso adiantar. Os dois  
330 processos foram formalizados no código de barragem de rejeitos, e já estão  
331 em fase de análise. Salvo engano, Mina Alegria Sul; e tem outro, do qual eu



332 não recordo o nome. Peço desculpas. Só que eles têm diques. Então, pelo  
333 Artigo 6º da proposta de DN... Fala o seguinte: “Quando for necessária a  
334 construção de barramento para conter rejeito dentro de cava de mina evitando  
335 o seu escape, o processo será formalizado como disposição de rejeito em  
336 barragem’. Em síntese. Então, pela leitura do caso concreto dos processos  
337 que já estão formalizados aqui, que já foram formalizados como barragem de  
338 rejeito, mesmo com a aprovação dessa DN, esses dois casos concretos  
339 continuariam como barragem de rejeito.” Conselheira Paula Meireles Aguiar:  
340 “Eu acho que é importante também que fique na ata, registrado: eu tenho aqui  
341 toda a cronologia, e em nenhum momento houve uma retomada dessa DN.  
342 Na verdade, as discussões dessa DN vêm desde 2012. Então temos 2012,  
343 2013, 2014, 2015. Quando parou foi quando mudou a organização da FEAM,  
344 da SEMAD, porque mudou o secretário. São atas de reuniões realizadas com  
345 a SEMAD, e-mails enviados para a SEMAD, solicitações da SEMAD. E vendo  
346 as discussões em nenhum momento são levadas para atender a um fim. Pelo  
347 contrário, em todo momento há manifestação de interesse de todo o setor,  
348 que, inclusive, está aqui hoje acompanhando – várias empresas –, porque tem  
349 total interesse nesse assunto. Então eu vou entregar aqui só para registrar  
350 nesse ponto.” Presidente André Luis Ruas: “A conselheira Paula me lembrou  
351 de um assunto, e eu também perguntei para a equipe da Supram Central.  
352 Óbvio que não é só na Supram Central que tem processos nessa situação,  
353 mas eles me citaram pelo menos outras três empresas que já têm processos  
354 que estão com situação similar, que é a disposição de rejeito em cava, que  
355 não são a Samarco. Então essa norma também vai se aplicar a vários outros  
356 casos que estão em fase de análise ou a futuros que vão ser analisados aqui  
357 também.” Conselheiro Newton Reis de Oliveira Luz: “Nesse relato de vista  
358 conjunto, a opção do Sindiextra de fazer o relato aqui, verbal, foi exatamente  
359 pelo fato de nós termos a oportunidade. No grupo técnico do Sindiextra tem  
360 outros segmentos da mineração, de portes diferentes, não necessariamente  
361 focalizando A, B ou C ou, preferencialmente, esse tipo de minério ou outro.  
362 Em síntese, para dar uma cobertura maior ao argumento, principalmente, a  
363 favor da definição do potencial poluidor, do índice colocado aqui.  
364 Principalmente, na expectativa de que esse argumento possa contribuir na  
365 defesa da proposta original da SEMAD.” Conselheiro Gustavo Henrique  
366 Wykrota Tostes: “Uma dúvida que eu tive com relação a isso: existem  
367 procedimentos que foram, entre aspas, ‘licenciados’ através de Prad e que  
368 utilizam o procedimento que agora está sendo regulamentado. Se eles vão ser  
369 chamados a licenciamento corretivo a partir da implementação disso. Vocês  
370 sabem já de dois ou três casos. Na realidade, o empreendedor apresentava  
371 um Prad e tinha a utilização econômica de determinados recursos sem que  
372 houvesse o devido processo de licenciamento.” Presidente André Luis Ruas:  
373 “O caso que o conselheiro Gustavo alertou são outras situações, e eu conheço

374 muito bem; não vou citar nomes, não é necessário. São situações de: a  
375 empresa tinha um passivo ambiental porque tinha uma área degradada. Isso  
376 em mais de uma empresa. Até havia decisão judicial ou determinação dos  
377 órgãos que exigia que a empresa fizesse a recuperação da área degradada.  
378 Só que, na prática, o que a empresa fazia não era recuperar a área degradada,  
379 ela estava exercendo uma atividade econômica de exploração de um bem  
380 mineral, que é uma atividade passível de licenciamento ambiental. Já tiveram  
381 esses casos. O Prad não substitui o licenciamento ambiental. Então tanto  
382 nesses casos que não utilizaram o instrumento, que não é o Prade, é  
383 exploração econômica, eles foram convocados para o licenciamento corretivo.  
384 Só que, sejam esses casos ou sejam novos, o que o empreendedor tem  
385 adotado hoje, salvo engano, é licenciar a atividade dentro de um código  
386 genérico que tem na DN 74. Salvo engano é dentro de 'serviços e comércio  
387 atacadista'; é o código F. Dentro do código F, tem um código que é 'outras  
388 formas de disposição de resíduos não listadas ou não classificadas', salvo  
389 engano. Então eles eram licenciados, corretivamente, com um outro código  
390 genérico, e quem já tem a licença eu entendo que está regular. Não faz sentido  
391 convocar nos casos daqueles que já foram licenciados nesse código genérico.  
392 Aqueles empreendimentos novos que vão dispor de rejeito em cava nós  
393 vamos ter que licenciar, caso essa minuta seja aprovada, nesse código  
394 específico." Conselheira Paula Meireles Aguiar: "Existem casos também, pode  
395 existir esse tipo de caso, mas existem situações, até por determinação judicial,  
396 em que a empresa tem que fazer um Prad, mas a própria decisão judicial e o  
397 próprio Prad podem e devem, em muitos casos, prever o aproveitamento  
398 econômico. O DNPM está aqui e pode falar: ele tem que aproveitar o minério  
399 que está lá. É claro que podem existir casos em que ele pode ter ido além e  
400 tudo, mas se existe essa possibilidade de aproveitar, de explorar o resto – até  
401 para reconformar o terreno ele tem que explorar –, ele tem que dar  
402 aproveitamento econômico para aquele minério. Em muitos casos, e nesse  
403 caso, por exemplo, entra como lavra, faz o licenciamento corretivo como lavra,  
404 porque não tem a coisa. Então ele entra como mineração comum. E aí, sim,  
405 muito se discute, 'olha, você não deveria estar minerando, você deveria estar  
406 recuperando'. Aí eu acho que depende do contexto de cada decisão judicial.  
407 Porque eu tenho um caso específico em que, na própria decisão, o juiz  
408 autorizou isso. Mas deixou claro: 'mediante o devido licenciamento ambiental'.  
409 Nos dois casos que eu vi, foi tipificado como extração de minério, e não nesse  
410 caso. Falar 'todo mundo que é Prad licenciou como Prad'... Não existe licenciar  
411 como Prad, não existe essa tipologia. Então são importantes dois pontos:  
412 primeiro, se tiver o minério lá, ele é obrigado a dar aproveitamento econômico,  
413 e aí depende do que ele apresentou; e no segundo, no caso pelo menos que  
414 eu conheço – não estou falando que não existam outros –, ele fez o  
415 licenciamento como extração normal, e passou por todo o processo, porque

416 não tem como licenciar Prad.” Conselheiro Gustavo Henrique Wykrota Tostes:  
417 “Eu concordo com você, Paula, eu acho que, se houver minério e possibilidade  
418 de dar aproveitamento econômico com menor impacto ambiental, está  
419 corretíssimo. O que eu acho é que não se pode utilizar de um Prad para não  
420 se proceder o licenciamento. No caso de que eu estou falando, em específico  
421 – o que não, imagino, o que você está pensando –, que eu entreguei para o  
422 André, foi feito isso, e não existe o licenciamento. Não tem licenciamento, a  
423 empresa declara no Prad que vai...” Conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch:  
424 “Sem querer me aprofundar, eu sei do caso de que o Gustavo está falando,  
425 sei do que a Paula está falando. Não é o mesmo caso, e realmente havia uma  
426 ilegalidade nesse caso. Ele foi vendido como Prad numa decisão, para  
427 acompanhamento do Prad pelo município, ao invés de fazer o licenciamento  
428 pelo Estado. Como a conselheira Paula falou muito bem, esses casos eram  
429 tratados como análogo a lavra e licenciados como lavra. Então os dois estão  
430 corretos, na minha visão, e eu acho importante. Talvez o grande ganho dessa  
431 DN seja a convocação dessas situações duvidosas ao licenciamento.”  
432 Presidente André Luis Ruas: “Conselheiro Mauro, nós podemos voltar ao seu  
433 ponto, item por item? Eu proponho, então. Todos os conselheiros tiveram  
434 acesso aos relatos de vista dos conselheiros, então a proposta que eu faço é  
435 – são vários pontos de discussão – é para discutir item por item. O conselheiro  
436 Mauro, no relato do Ministério Público, citou o primeiro item que seria a  
437 questão do potencial poluidor/degradador. Na minuta, a que todos os senhores  
438 têm acesso, em suma, o potencial poluidor/degradador está Médio, o potencial  
439 geral, do Ar, da Água e do Solo. E o doutor Mauro fez um questionamento se  
440 não seria uma proposta de que seria potencial/poluidor Grande. Então eu abro  
441 a palavra de volta aos senhores conselheiros para que sejam abertas as  
442 discussões.” Conselheiro Rodrigo Dutra Amaral: “Primeiro, separando por  
443 meio, Ar, Água e Solo, na proposta do Ministério Público está G, ou seja,  
444 Grande, potencial poluidor/degradador para as três atividades. No caso do  
445 meio Ar, G, G, G. A nossa colocação é de que seria M, M, M; os três seriam  
446 Médio. Nós estamos nos baseando na própria listagem A, de atividades  
447 minerárias, da DN 74, em que todas as atividades são M, inclusive, lavra a céu  
448 aberto, lavra subterrânea, com tratamento a úmido, tratamento a seco. Para  
449 todas as atividades é classificado o Ar como Médio. Então, vejam bem, uma  
450 atividade que é muito mais impactante que é uma lavra, na DN 74, é  
451 classificada como M. E para uma atividade em que nós estamos propondo  
452 recuperar finos de barragem, recuperar estéril ou dispor dentro de cava, nós  
453 vamos classificar o Ar como G? Eu não vejo nenhum sentido. Além do mais,  
454 algumas dessas atividades aqui são a úmido; não tem geração de poeira. A  
455 disposição de rejeito em cava é a úmido. E a outra discussão é que todas as  
456 atividades aqui já estão licenciadas. Nós estamos tratando de atividades  
457 licenciadas, ou seja, a movimentação de máquina não tem supressão de

458 vegetação, não tem impacto em curso d'água. A movimentação de máquina e  
459 as outras atividades correlatas já estão no licenciamento original do  
460 empreendimento. Você está tratando de uma cava que já foi licenciada, de  
461 uma pilha de estéril que já foi licenciada e de uma barragem que já foi  
462 licenciada. Completando o meu argumento, além de o Ar ser M, no caso  
463 específico da disposição de rejeito em cava, não tem sentido o Solo ser G,  
464 porque não tem solo mais, a cava já foi embora, o que sobrou da cava é uma  
465 estrutura, a rocha; e não tem mais solo. E como vai colocar solo G se não tem  
466 solo para ser impactado. Na questão também do reaproveitamento de bem  
467 mineral, Água ser G não tem muito sentido. Não tem impacto em curso d'água.  
468 Se vai lavrar uma pilha de estéril, como vai ter impacto em curso d'água? No  
469 reaproveitamento em barragem também, no nosso entendimento, o Solo é M,  
470 e o Ar também é G, porque geralmente vai aproveitar uma barragem, e a  
471 barragem tem água, então é uma atividade a úmido; vai entrar e retirar material  
472 dentro de uma barragem, a úmido. Então a nossa proposta é que, para os três  
473 códigos, o Ar seja sempre M, corroborando com a listagem A das atividades  
474 minerárias, que são todas M. E no caso da disposição de rejeito ou estéril em  
475 cava, na nossa opinião, o solo é M, e no reaproveitamento de bens minerais a  
476 Água também é M. Então os três códigos dariam M. Essa é a nossa opinião.”  
477 Conselheiro Eduardo Antônio Arantes do Nascimento: “Presidente, eu quero  
478 um esclarecimento. Essa minuta foi apresentada na reunião anterior, pela  
479 SEMAD, e foram feitos os pedidos de vista. Os relatórios foram  
480 disponibilizados, tudo bem. Os relatórios trazem proposições, e eu não estou  
481 entrando no mérito delas, por enquanto. Qual é a posição da SEMAD – porque  
482 a minuta é da SEMAD – sobre as proposições? No meu entendimento, não se  
483 pode deliberar sem o posicionamento, explicitado, da SEMAD sobre cada uma  
484 das questões.” Conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch: “Eu concordo com o  
485 Eduardo e gostaria de ouvir a SEMAD em relação a isso. E, assim como a  
486 Fiemg está usando como parâmetro as atividades de extração para classificar  
487 tudo como M, nós usamos como parâmetro as atividades de disposição de  
488 rejeitos, que são tudo G; e demos alguma atenuada nos itens em que  
489 acreditamos que o impacto seja menor. Então não se trata de uma mera  
490 questão de analogia, mas, sim, de analisar, inclusive, justificadamente, pela  
491 SEMAD, como se chegou a cada um desses potenciais poluidores. Não  
492 adianta dizer ‘extração de minério é tudo M’, pois barragem, pilha, é tudo G.  
493 Não adianta nós ficarmos só pegando como base uma analogia, eu gostaria  
494 de ver uma manifestação da SEMAD sobre os impactos potenciais em cada  
495 um desses itens. E nós temos que lembrar também de que nós não estamos  
496 falando de impacto efetivo, mas de potencial impacto. Ou seja, se existe risco  
497 de degradação ambiental de água, solo ou ar, deve ser considerado pelo risco  
498 e não por um efetivo dano, mas pela potencialidade de impactar esses  
499 atributos.” Conselheiro Rodrigo Dutra Amaral: “Doutor Mauro, só uma

500 correção: em barragem de rejeitos e resíduos, o potencial para o Ar é P, na  
501 DN 74.” Conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch: “Você tem razão. Agora, o  
502 Geral é G: Água e Solo, está tudo como G.” Conselheira Paula Meireles  
503 Aguiar: “Só complementando também, o potencial poluidor, tal como diz o  
504 nome ‘potencial poluidor’, é assim definido para toda a DN 74. É considerado  
505 o potencial impacto. Não só para esse, mas para toda a DN que foi classificada  
506 desse jeito, e foi considerada nesse mesmo sentido. E nós fizemos a  
507 comparação muito mais para mostrar que, tecnicamente – aí, eu acho  
508 importante, sim, a SEMAD falar e os técnicos falarem –, o impacto da extração  
509 e tudo no ar é maior do que esse impacto, e por isso é comparativo. Mas eu  
510 acho muito importante que se explique, tecnicamente, como se chegou a essa  
511 proposta que se apresentou.” Conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch: “Eu  
512 entendo também a ideia de que o item da DN tem que funcionar de maneira  
513 sistêmica, com coerência com o resto da DN. O senhor está perfeito em  
514 relação a isso, e eu não tenho dúvida quanto a isso. Eu só estou falando que  
515 nós optamos, na proposta, por utilizar um critério mais conservador para o  
516 ambiente. Mas também sujeito a fomentar a discussão aqui hoje, a ouvir a  
517 SEMAD e os outros posicionamentos, para formar uma convicção.” Presidente  
518 André Luis Ruas: “Senhores, eu vou responder a esse questionamento, mas  
519 antes disso eu queria fazer uma proposta. Eu conversei com o Gustavo, que  
520 é o nosso colega da Supram Central, e pedi que ele participasse para  
521 responder aquela primeira dúvida do conselheiro Mauro, a respeito da  
522 Samarco. Só que ele tem uma reunião agora. Então, só para inverter um pouco  
523 a ordem, eu queria que ele só complementasse a informação que eu dei mais  
524 cedo, e aí nós voltamos para essa discussão dos parâmetros. Pode ser?”  
525 Conselheiro Eduardo Antônio Arantes do Nascimento: “Presidente, por favor,  
526 o senhor sabe que eu fiz uma questão de ordem.” Presidente André Luis Ruas:  
527 “Eu vou responder a sua dúvida. A questão é a seguinte: eu chamei o Gustavo  
528 par vir aqui à reunião porque ele é o analista responsável pelos processos da  
529 Samarco. Só que ele tem outra reunião agora. Assim que ele fizer a  
530 manifestação dele, eu vou fazer a minha manifestação também. Só para não  
531 perder o histórico e até para enriquecer, porque eu dei uma informação sobre  
532 os processos da Samarco, e na verdade ele tem muito mais propriedade do  
533 que eu para falar, inclusive, para não ficar dúvidas da pergunta do doutor  
534 Mauro, se essa DN se aplica ou não aos processos da Samarco. Então eu  
535 queria só que ele fizesse esses esclarecimentos. Assim que ele terminar, eu  
536 prometo que vou entrar nessa discussão também.” Gustavo, analista  
537 ambiental da Supram: “Nós estamos acompanhando o processo da Samarco  
538 de disposição de rejeito numa cava que se chama Alegria Sul. O André  
539 perguntou se são dois processos, e eu disse que não. Só tem uma cava. O  
540 que o pessoal da Samarco sempre chamou de cava Germano, de fato, não é  
541 uma cava. A cava é algo fechado, igual bacia de lavar roupa; é fechada.

542 Germano foi uma lavra em meia encosta, e de fato é uma barragem de rejeito  
543 com alteamento a montante, igual era a antiga barragem de Fundão. Então  
544 aquilo não é uma cava. Em reunião, nós questionamos a Samarco sobre isso.  
545 Tem uma turma aqui que diz que é empilhamento, mas não é. No nosso  
546 entendimento técnico da Supram, é uma barragem, e junto ao DNPM está  
547 enquadrada como barragem. Então nós aqui na Supram não aceitamos que  
548 ela fosse colocada como uma cava. É o primeiro ponto técnico. A cava que  
549 existe é a cava Alegria Sul. Nós recebemos os estudos, e a ideia inicial da  
550 Samarco era não ter alteamento, mas vai ter um alteamento de 15 metros. Vai  
551 ser alteamento de um dique, mas aí entra no enquadramento da DN 62. Então  
552 é uma cava com uma nova barragem.” Presidente André Luis Ruas:  
553 “Conselheiro Mauro, até para retificar a informação que eu dei, porque, a  
554 princípio, seriam dois processos de disposição de rejeito em cava, no caso da  
555 Samarco. Como o Gustavo muito bem esclareceu, o que eles chamavam de  
556 cava, na verdade, não é uma cava, é outro processo, e o que é uma cava, a  
557 Alegria Sul, na verdade, vai precisar de uma barragem. Então os dois códigos  
558 se enquadram no código de barragem de rejeito. É isso, Gustavo?” Gustavo,  
559 analista ambiental da Supram: “Esse da cava Alegria Sul, inicialmente, é cava,  
560 só disposição em cava, mas, como tem um alteamento, vai cair como uma  
561 barragem. Então, inclusive, é bom para os senhores ficarem informados, a  
562 Samarco desistiu da cava de Germano, que não é cava, é uma barragem.”  
563 Presidente André Luis Ruas: “Então, no caso, aplica-se o Artigo 6º da DN.”  
564 Conselheiro Eduardo Antônio Arantes do Nascimento: “Presidente, uma  
565 solicitação: que na ata seja transcrita, integralmente, a manifestação do  
566 analista ambiental.” Conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch: “Eu vou até mais  
567 longe. Até por esse item, com todos os desdobramentos que vão ter, eu  
568 gostaria de solicitar que esse item da pauta fosse inteiro transcrito na ata, por  
569 favor.” Presidente André Luis Ruas: “Então eu solicito à Secretaria Executiva  
570 que, no item 5, a discussão da minuta de DN de cava seja transcrita  
571 integralmente. Senhores, eu gostaria de explicar como foi a gênese dessa  
572 minuta. Na verdade, essa minuta é uma proposta conjunta da FEAM com a  
573 SEMAD, então a FEAM também teve uma participação na discussão. Teve um  
574 grupo de técnicos que discutiu essa minuta e fez essa proposta. Realmente,  
575 esses critérios de enquadramento nos parâmetros são um pouco subjetivos.  
576 Obviamente, nós tentamos manter um pouco de isonomia junto com os outros  
577 parâmetros, para não acontecer nenhuma discussão da DN. Infelizmente, por  
578 melhor que seja a nossa análise, em um ou em outro caso acaba pesando  
579 mais a mão em um ou outro parâmetro. Em síntese, como foi feita a análise?  
580 O parâmetro Ar. No caso, para atividade de disposição de rejeito ou do  
581 reaproveitamento, o principal impacto atmosférico seria a emissão de material  
582 particulado. Porque vai ter a movimentação daquele material, seja dentro da  
583 cava ou da barragem ou da pilha; não há emissão de outros tipos de poluentes

584 atmosféricos, tipo gases poluentes, como gases de efeito estufa ou gases que  
585 são cancerígenos, tipo gases dioxinas e furanos. Então restringe-se,  
586 principalmente, a material particulado. Como é uma disposição de rejeito em  
587 cava, a cava faz parte do empreendimento que já foi licenciado. Então na  
588 verdade vai tirar o rejeito da lavra e dispor dentro do próprio empreendimento.  
589 Então o impacto fica muito restrito a dentro da área do empreendimento já  
590 licenciado. Diferente, por exemplo, de um caso que tivesse um caminhão  
591 transportando minério numa estrada. Então o primeiro item. Eu acho mais fácil  
592 discutir um por um. A SEMAD mantém o posicionamento dela, o que está na  
593 minuta original, junto com a discussão da FEAM, que era do potencial sobre o  
594 Ar, Médio, por causa da emissão do material particulado. Na questão da  
595 discussão sobre a Água, nós entendemos que a disposição do rejeito, como  
596 se está colocando numa cava, qual a água que poderia ser afetada. Nós não  
597 temos um recurso hídrico próximo. Se fosse uma cava exaurida, teria a água  
598 que aflora do lençol freático. Lembrando que esse código é para duas  
599 situações, não somente para disposição permanente. O código de disposição  
600 de rejeito é até explícito: em caráter temporário ou permanente. Em caráter  
601 temporário, a cava não está exaurida, então não chegou nem ao lençol freático  
602 ainda. Então minimizaria esse impacto sobre a água subterrânea, no caso de  
603 uma disposição em caráter temporário. O impacto sobre a água seria somente  
604 da água pluvial que cai sobre a cava. Poderia causar uma lixiviação daquele  
605 material e poderia ocorrer uma contaminação do lençol freático. Por isso a  
606 SEMAD e a FEAM propõem que o potencial sobre a água seja Grande. Quanto  
607 ao Solo, como é uma disposição em cava, está dispendo em rocha. Por  
608 exemplo, geralmente, quando se avalia impacto sobre o solo, se verificam  
609 coisas como, por exemplo, supressão de vegetação, o que nós consideramos  
610 solo, porque vai ter que remover aquele material; não tem risco de  
611 contaminação em solo, porque o solo também foi decapeado, e nós estamos  
612 dispendo diretamente em rocha. Mas de qualquer forma existe impacto sobre  
613 a rocha. Então nós propomos que o impacto sobre o solo seja Médio. Então a  
614 proposta original da SEMAD e da FEAM é que seja Ar, Médio, Água, Grande,  
615 e Solo, M. Essa é a justificativa que a SEMAD deu, e nós mantemos o nosso  
616 entendimento. O Renato está presente, e, se quiser complementar também,  
617 fique à vontade. A SEMAD mantém o seu posicionamento da proposta original,  
618 mas, como o próprio doutor Mauro falou, está aberto para discussões. Então  
619 todos os conselheiros, se tiverem opiniões diferentes, fica aberta a discussão.  
620 Nós vamos passar ponto a ponto. O que nós chegarmos a um consenso nós  
621 vamos aprovar conforme o consenso. Se por acaso algum item não chegar a  
622 um consenso, aí nós vamos para uma votação, se os senhores estiverem de  
623 acordo. Alguma dúvida?” Conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch: “Eu tenho  
624 dúvida em relação ao impacto no solo. Para colocar esse rejeito na cava, vai  
625 ter que se fazer algum tipo de reconformação dela, tirar alguns casos que

626 seriam simplesmente colocar o rejeito lá. A mesma coisa em relação ao  
627 transporte. Tirando os casos em que houver um rejeitoduto, eu não sei como  
628 funcionaria para dispor. Aí vocês me corrijam, eu não sou especialista na área,  
629 não tenho formação em engenharia. Mas também vai ser necessário o trânsito  
630 de caminhões e máquinas para dispor esse rejeito lá, o que também geraria  
631 algum impacto. Então a minha dúvida é qual a dimensão desse impacto, se  
632 não poderia ser considerado um impacto grande.” Presidente André Luis  
633 Ruas: “Como o impacto vai estar restrito dentro do empreendimento, porque a  
634 cava está dentro do empreendimento, esse transporte de caminhões, porque  
635 aí o impacto seria tanto da emissão, por exemplo, de gases de escapamento  
636 do caminhão ou movimentação de poeira no solo, ficaria restrito dentro do  
637 empreendimento. É por isso que nós entendemos que seria Médio, no caso.”  
638 Conselheiro Gustavo Henrique Wykrota Tostes: “Se considerarmos que a  
639 lavra está adjacente ou bem próxima da cava, isso que você está falando vale.  
640 Se houver uma maior distância entre as duas estruturas, esse seu argumento  
641 já não vale integralmente. E o que o Mauro colocou e que eu acho que é  
642 pertinente: nós temos aqui que avaliar todo o potencial. Então só esse ponto  
643 que me gera uma dúvida. Se as estruturas forem próximas ou contíguas, isso  
644 que você está falando até vale. Agora, se forem estruturas separadas, pode  
645 não estar abrangendo todo o potencial que, porventura, possa ser gerado em  
646 relação à argumentação por você apresentada. É só essa a minha dúvida, que  
647 eu realmente coloco aqui para que seja pensado pelos demais conselheiros.”  
648 Conselheiro Newton Reis de Oliveira Luz: “Deixe-me exemplificar para vocês.  
649 Eu já me envolvi com operação de mina. Só para exemplificar, eram diversas  
650 minas dispostas ao longo de 7 km. Então quando nós fazemos qualquer  
651 estudo econômico, principalmente, visando reaproveitamento de material, seja  
652 de baixo teor ou mesmo rejeito, a intenção é que isso retorne. Então quanto  
653 menor a distância, até por uma questão de avaliação econômica do projeto,  
654 nós procuramos disponibilizar esse material. Obviamente, se já definiu que a  
655 cava está dentro da área de licenciamento, então a distância deve ser a menor.  
656 Não necessariamente deve ser. Dependendo do estudo, pode fazer com que  
657 tenha que se que deslocar. No caso de rejeito, se for rejeito via úmido, então  
658 a possibilidade de poeira seria só no caso de ter poeira em estrada de terra,  
659 mas, normalmente, o que se faz quando há essa possibilidade, é normal que  
660 se faça o famoso carro-pipa, que passa ali de manhã, enquanto a temperatura  
661 ainda é menor; procura umedecer a pista para evitar, principalmente, quando  
662 se tem comunidades próximas, que esse aspecto do impacto do pó possa  
663 trazer problema. No caso de ruído, o que as empresas costumam fazer?  
664 Cortina de árvore do lado. São opções. Estou dizendo tecnicamente. A minha  
665 opinião aqui como engenheiro de minas é a opinião técnica.” Conselheiro  
666 Rodrigo Dutra Amaral: “Realmente, um é disposição de estéril. O estéril é tudo  
667 aquilo na frente de lavra que não é minério, que não tem valor econômico. A



668 disposição de estéril, geralmente, é com caminhão, e pode ser com correia  
669 transportadora. Mas geralmente é com caminhão. E um parâmetro que é  
670 fundamental na operação de mina é o que nós chamamos de DMT, Distância  
671 Média de Transporte. Nós estamos sempre procurando diminuir a DMT,  
672 quanto mais você anda, mais caro e mais inviável, economicamente, fica uma  
673 atividade. Quando é rejeito, nós bombeamos esse material para dentro da  
674 cava; o material vai úmido para dentro da cava, e lá dentro da cava,  
675 geralmente, nós temos uma estação de bombeamento, e retorna a água para  
676 usar na usina, fechando o ciclo. Quando é rejeito, 99% dos casos é via úmida,  
677 é bombeamento dentro da cava. E quando é estéril geralmente é caminhão e  
678 na menor distância possível para evitar andar muito com o caminhão, porque  
679 senão a atividade fica inviável economicamente.” Conselheiro Gustavo  
680 Henrique Wykrota Tostes: “Só para esclarecer, Rodrigo, eu entendo,  
681 perfeitamente, isso, só que eu acho que na norma, como diz o conselheiro  
682 Mauro, temos que tentar extrapolar o maior potencial. Não é que esse maior  
683 potencial será aplicado, mas o que não podemos é dimensionar a norma para  
684 um potencial menor, sendo que existem riscos de potenciais maiores. Eu,  
685 realmente, tecnicamente, não saberia avaliar, e por isso a questão da SEMAD  
686 e por isso a minha manifestação para causar essa provocação aos demais  
687 conselheiros, que, inclusive, têm às vezes maior capacidade técnica para fazer  
688 essa análise.” Presidente André Luis Ruas: “Para ser bem objetivo, a SEMAD  
689 mantém a posição dela na classificação. Como foi uma proposta, a princípio,  
690 do Ministério Público, eu gostaria de saber, doutor Mauro, se o senhor mudou  
691 de opinião ou se mantém a proposta. Porque se o senhor mantiver aí nós  
692 vamos ter que entrar em processo de votação para esse ponto.” Conselheiro  
693 Mauro da Fonseca Ellovitch: “Realmente, diante da explicação, eu fiquei com  
694 dúvida, e não tenho subsídio técnico para questionar o que seria o  
695 posicionamento da SEMAD, principalmente, em relação à avaliação desse  
696 potencial poluidor diante dessas situações de risco. Eu retiro essa do aumento  
697 do potencial poluidor.” Presidente André Luis Ruas: “A pergunta que eu faço  
698 agora: nós estávamos focados bem no item 1, que era o código de disposição  
699 de rejeito em cava. O senhor quer discutir os outros dois itens, os outros dois  
700 códigos?” Conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch: “Eu queria entender só  
701 como se chegou, por exemplo, ao potencial de impacto para a Água na  
702 questão do reaproveitamento dos bens minerais dispostos em barragens, uma  
703 vez que vai ter revolvimento daquele material que está ali no fundo, qual vai  
704 ser o impacto disso, como isso foi analisado.” Presidente André Luis Ruas: “  
705 Mas para esse nós propusemos Grande.” Conselheiro Mauro da Fonseca  
706 Ellovitch: “Está certo. Então eu vou retirar dos outros dois também.” Presidente  
707 André Luis Ruas: “Se os conselheiros concordarem com essa sistemática, nós  
708 temos cinco inscritos nesse item de pauta, e eu vou propor o seguinte: nós  
709 vamos continuar discutindo item a item, mas, às vezes, dependendo do item

710 em que não tiver consenso, nós até chamamos as pessoas inscritas, porque  
711 às vezes elas querem colaborar justamente nesse tópico. Perfeito? Mas como  
712 houve consenso... Alguns dos inscritos querem se manifestar sobre esse  
713 ponto, a favor ou contra? Passamos então, doutor Mauro, ao próximo item, por  
714 favor.” Conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch: “Eu coloquei assim: ‘Também  
715 entendemos serem necessários esclarecimentos técnicos quanto à utilização  
716 do conceito de ‘material de reaproveitamento’ como critério para definição de  
717 porte de empreendimentos. Há sério receio de que, a exemplo do critério  
718 ‘produção bruta’, utilizado no item ‘A-03 Extração de Areia, Cascalho e Argila,  
719 para utilização na construção civil’ da DN COPAM 74/94, o COPAM esteja  
720 estabelecendo um critério que serve meramente para finalidades formais, sem  
721 a mínima capacidade de aferição fática pelo órgão fiscalizador. No âmbito da  
722 ação civil pública nº 0580937-40.2014.8.13.0024, restou sobejamente provado  
723 ser praticamente impossível ao órgão ambiental verificar o volume de areia e  
724 cascalho efetivamente explorado pelo empreendedor, contentando-se com a  
725 mera declaração formal do empreendedor e a reiteração de fraudes e  
726 subdimensionamentos em relação aos quais a SEMAD alega não poder fazer  
727 absolutamente nada. Portanto, solicitamos os seguintes esclarecimentos  
728 indispensáveis para a avaliação da minuta em foco: - Como será avaliada ‘a  
729 quantidade de material a ser retirada para reaproveitamento de bens minerais,  
730 expressa em toneladas por ano (t/ano) no caso de reaproveitamento em  
731 pilhas, e em metros cúbicos por ano (m<sup>3</sup>/ano) no caso de reaproveitamento  
732 em barragens’ (art. 3º)? - É possível verificar em campo, durante a atividade  
733 fiscalizatória, ‘a quantidade de material a ser retirada para reaproveitamento  
734 de bens minerais, expressa em toneladas por ano (t/ano) no caso de  
735 reaproveitamento em pilhas, e em metros cúbicos por ano (m<sup>3</sup>/ano) no caso  
736 de reaproveitamento em barragens’ (art. 3º)?” Conselheira Paula Meireles  
737 Aguiar: “Em relação à ação civil pública citada, primeiro é importante falar que  
738 é uma ação civil pública e não houve uma decisão judicial. Na verdade, a única  
739 decisão que se tem no processo é contra o autor da ação. Eu trouxe aqui seis  
740 decisões judiciais. Eu acho que se nós formos pegar por isso, citando uma  
741 ação civil pública que está em curso... O pedido do Ministério Público foi  
742 indeferido. Mas com foco na sua pergunta, que é como aferir essa quantidade,  
743 principalmente, em campo, eu acho que é importante. O DNPM está aqui, se  
744 inscreveu, e eu acho interessante porque eles também tiveram algumas  
745 dúvidas e algumas sugestões. E nós temos algumas questões que podemos  
746 até transformar em moção, recomendação. Então eu acho que é importante  
747 ele colocar. Sobre a questão das toneladas, todos os parâmetros são iguais:  
748 é tonelada por ano. Então não é só esse. Mas é importante saber como aferir  
749 essa questão, por isso que eu acho que é importante o DNPM estar aqui e o  
750 pessoal de fiscalização. Eu acho que é interessante ouvi-los.” Conselheiro  
751 Mauro da Fonseca Ellovitch: “Em nenhum momento eu falei que foi concedida

752 decisão judicial para isso ou para aquilo, o que eu falei é que está ali provado,  
753 com todas as provas nos autos. E não é contestado, inclusive, pelos réus que  
754 não há maneira de aferir em campo a produção bruta de areia e cascalho que  
755 foi retirada. Apenas isso que eu disse, as provas dos autos estão lá, e eu não  
756 falei no sentido de dizer que existe precedente judicial para isso ou para aquilo,  
757 mas para provar que existem outros itens na DN cujo critério estabelecido para  
758 definir porte do empreendimento não é possível ser fiscalizado em campo.  
759 Então acaba virando um procedimento meramente cartorário, em que o  
760 empreendedor alega o que ele quiser, e nós não temos como conferir na  
761 prática. Então eu coloquei isso simplesmente para mostrar um erro e nós  
762 tentarmos evitá-lo nessa minuta. Eu não estou falando que não seria possível  
763 aferir nesse caso, mas eu gostaria de, justamente, entender, conforme os  
764 esclarecimentos que eu pedi no parecer de vista.” Presidente André Luis Ruas:  
765 “Como a conselheira Paula falou, a SEMAD fez uma reunião com o DNPM,  
766 porque nós vamos propor algumas inclusões de artigos aqui para casar com  
767 o procedimento do DNPM. Mas, aproveitando, a premissa do conselheiro  
768 Mauro é válida, nós não temos, realmente, como fazer essa aferição em  
769 campo. Isso é fato, não tem como provar. Por vários motivos. Primeiro, porque  
770 o parâmetro é tonelada ano. Às vezes, o empreendedor naquele dia pode estar  
771 minerando menos, e na semana que vem pode estar minerando um volume  
772 maior ou menor, dependendo do mercado, dependendo da condição  
773 operacional dele, e o parâmetro é tantas toneladas ao ano. Então nós não  
774 teríamos como falar, numa fiscalização ambiental, naquele dia, até porque o  
775 ano não terminou. Existem outros instrumentos, o que nós vamos discutir  
776 agora, que têm como fazer esse tipo de fiscalização. Se há algum tipo má-fé,  
777 subdimensionamento do empreendedor, no caso. Mas só para justificar  
778 porque a SEMAD e a FEAM propuseram esse parâmetro. Primeiro, porque é  
779 compatível com os outros códigos da DN 74, inclusive, com o código de lavra,  
780 porque eu acho que a lavra é ainda mais impactante que o beneficiamento ou  
781 a disposição em cava. Então nós tentamos usar por analogia o mesmo tipo de  
782 parâmetro. A premissa que o doutor Mauro colocou aqui é válida, nós não  
783 temos como fazer isso. Então a preocupação é pertinente, sim. Só que aí nós  
784 temos até uma proposta de uma alternativa para fazer esse tipo de  
785 fiscalização. A proposta é casada com o DNPM. Eu vou passar para o DNPM,  
786 só que antes aos conselheiros.” Conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch: “Só  
787 para fazer uma colocação nesse sentido, nós analisamos a questão da lavra,  
788 só que para a lavra apresenta um plano de aproveitamento econômico, emite  
789 notas, tem todo esse diferencial, o que é mais fácil de fiscalizar. A minha  
790 dúvida é quanto a essa retirada do rejeito que está dentro da barragem, qual  
791 o volume vai ser efetivamente retirado, como vai se verificar o que está  
792 disposto ali dentro. Então era nesse sentido que eu gostaria de  
793 esclarecimento.” Conselheiro Gustavo Henrique Wykrota Tostes: “Eu acho

794 que é importante lembrarmos o seguinte: na Câmara Normativa e Recursal,  
795 nós temos duas premissas básicas. Uma é julgar os recursos e a outra é  
796 normatizar os procedimentos. E nada melhor do que fazermos uma análise  
797 disso, de forma crítica, e achar problemas na interpretação da norma. Eu acho  
798 que não é um cabo de guerra para ver quem tem a razão, mas o que eu acho  
799 é que nós temos que trabalhar, e nos últimos dois anos eu acho que  
800 trabalhamos pouco na questão normativa. Eu acho que nós temos que nos  
801 esmerar no sentido de simplificar os procedimentos para os empreendedores,  
802 deixar clara a interpretação da norma para quem a aplica, para que dê  
803 segurança jurídica a todo mundo. Eu acho que são premissas principais deste  
804 Colegiado. Então eu acho que é pertinente a alegação do Mauro,  
805 independentemente se houve ou não decisão judicial ou se vai ter ou não. Não  
806 é o que nós estamos discutindo aqui. E eu acho que é suma importância  
807 reconhecimento por parte da SEMAD de que não tem como aferir e que  
808 precisa ser aferido. Precisa existir uma metodologia clara para que haja  
809 aferição dessas questões, que não tão-somente autodeclaração por parte do  
810 empreendedor. Ou seja, além da declaração por parte do empreendedor, além  
811 da questão da emissão das notas fiscais, do documento fiscal pertinente, tem  
812 que existir uma forma técnica para que se faça a medição desse volume e que  
813 isso fique claro para os funcionários da SEMAD e para toda a sociedade.”  
814 Conselheiro Newton Reis de Oliveira Luz: “Corroborando o comentário do  
815 presidente a respeito da sua colocação, eu diria o seguinte. Em termos de  
816 projeto, eu sei que o DNPM vai se manifestar e quem legalmente tem  
817 atribuição e a competência legal para falar a respeito disso, mas um  
818 esclarecimento: quando nós estabelecemos, em qualquer projeto de  
819 mineração, um plano de aproveitamento, inclui também a rota de processos  
820 que nós vamos incluir para determinar, no caso de rejeitos, em cada ponto da  
821 planta, quantidade e qualidade do que vai ser colocado lá. Então, respondendo  
822 especificamente a sua pergunta, da mesma forma que nós passamos para  
823 dentro da cava com controle de quantidade e de qualidade, que é medido por  
824 meio de controles internos da planta, com o retorno também será feito a  
825 mesma forma. É bombeado, no caso de rejeitos. Se não for por bombeamento  
826 de polpa, seria feito através de outro tipo de transporte, que também tem o  
827 mesmo controle para saber quantidade daquilo que vai ser de novo  
828 reprocessado.” Conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch: “Desculpa a  
829 ignorância, mas eu não entendi direito. Eu queria saber como vai se dar esse  
830 controle, especialmente, em casos em que for parar no licenciamento  
831 simplificado, como é que nós vamos conseguir aferir isso.” Presidente André  
832 Luis Ruas: “A SEMAD vai fazer uma proposta de moção, porque o DNPM tem  
833 esse procedimento de aferição. Então nós vamos tentar fazer um  
834 procedimento casado com o DNPM. Quando o DNPM se manifestar, nós  
835 faremos a proposta.” Conselheiro Rodrigo Dutra Amaral: “No caso dos três

836 códigos, é importante o seguinte: quando li, eu também fiquei com dúvida,  
837 mas, no primeiro, para disposição de estéril e rejeitos, não é taxa, é volume.  
838 Então nesse não tem dúvida. E nos outros dois, no reaproveitamento de bens  
839 minerais dispostos em pilha e no reaproveitamento dos bens dispostos em  
840 barragem, vale a mesma coisa que o minério, porque isso passa a ser minério.  
841 Então eu gostaria de passar para o DNPM, porque o DNPM é o órgão que  
842 pode explicar isso melhor para nós.” Guilherme, do DNPM: “Boa tarde,  
843 senhores conselheiros. Doutor Mauro, esclarecendo a sua dúvida, eu vou ser  
844 bem objetivo e tentar falar da forma mais clara possível, exemplificando. A  
845 dúvida do senhor é com relação a rejeito, basicamente, como o DNPM vai  
846 aferir a quantidade de rejeito sendo aproveitada ou disposta por um minerador.  
847 Eu dou o exemplo do que aconteceu, recentemente, em Fundão. Com o  
848 evento de rompimento, o DNPM constatou um lançamento de lama na  
849 barragem de Fundão por parte da Vale. A Vale falou um número, o DNPM foi  
850 a campo e descobriu que foi outro. O DNPM tem ferramentas e subsídios para  
851 buscar esse número durante uma fiscalização. O senhor pode ficar tranquilo  
852 com relação a isso. O DNPM tem condição de fazer isso, sendo através de  
853 análise de rota de processo, dados de bombeamento, dados de carregamento,  
854 notas fiscais. O DNPM tem condição.” Conselheiro Mauro da Fonseca  
855 Ellovitch: “Era isso que eu gostaria de entender, como é feito, até para que eu  
856 possa entender em outros procedimentos, em outras situações que nós temos,  
857 especialmente, a comunicação disso com a SEMAD. Porque em vários  
858 procedimentos em que nós investigamos fraudes, principalmente, a AAF,  
859 subdimensionamento de empreendimento para obter AAF, nós não  
860 conseguíamos, na atividade fiscalizatória, saber qual era o volume bruto  
861 extraído ou aferir esse subdimensionamento. Então eu queria entender um  
862 pouquinho como é feito isso e como, no caso, a SEMAD vai poder aferir, no  
863 caso de um cumprimento de uma Licença de Operação, eventual revalidação  
864 para uma anulação de uma licença.” Guilherme, do DNPM: “A única  
865 dificuldade do DNPM hoje é para aferir dragagem de areia em leito de rio.  
866 Porque o rio carrega a reserva constantemente, e para isso, realmente, só  
867 estando lá 24 horas por dia contando caminhão que se consegue. Agora, lavra  
868 em encosta, bancada, bombeamento, isso é fácil. Com a topografia de mina  
869 você tira. O bombeamento que foi a lama nós tiramos com dados de bombas  
870 da própria Vale. Pegamos os dados de bombeamentos deles e fizemos contas  
871 do material bombeado, excluimos a umidade, excluimos a água do material  
872 bombeado e obtivemos o sólido disposto em Fundão. Isso pode ser feito em  
873 qualquer lugar com facilidade.” Presidente André Luis Ruas: “Só para adiantar  
874 a proposta que nós vamos fazer sobre essa questão, é o seguinte: em síntese,  
875 a SEMAD não consegue fazer esse trabalho, é de conhecimento público é  
876 notório, o DNPM tem essas ferramentas, inclusive, porque é o órgão gestor da  
877 questão minerária. E a proposta que nós vamos fazer é a seguinte: como o

878 DNPM tem esses instrumentos, e aí o Guilherme me corrige se eu estiver  
879 errado, quando ele detecta, um dos documentos que ele exige no processo é  
880 a licença ambiental. Então fazem essa aferição do que foi autorizado no  
881 licenciamento ambiental, que é conforme declarado pelo empreendedor. E  
882 numa fiscalização existem três casos em que o empreendedor poderia estar  
883 irregular perante os órgãos reguladores. Ou ele está extraindo fora da área  
884 autorizada, ou ele está extraindo além do que foi autorizado, ou ele está  
885 extraindo – o que é o pior caso – sem nenhuma autorização de ninguém. São  
886 esses três casos em que, a princípio, teriam alguma irregularidade e alguma  
887 sanção. A nossa proposta é a seguinte: como o DNPM tem esse controle do  
888 quanto que, efetivamente, foi lavrado, minerado, que comunicasse à SEMAD  
889 os casos reais em que foram detectados, para não ter que comunicar todos os  
890 casos. Porque imaginem o empreendedor que está correto e o que está  
891 incorreto, e o correto também vai ter que comunicar. Eu acho que é  
892 desnecessário. Então os casos em que o DNPM detectar que estão incorretos,  
893 faria essa comunicação para que a SEMAD tomasse as providências cabíveis,  
894 administrativa ou até outras, dentro dos processos de licenciamento ou de  
895 autorização ambiental. Aí o DNPM vai tomar as medidas no âmbito dele, de  
896 concessão de lavra e outras. Ele comunica à SEMAD, e a SEMAD toma as  
897 medidas ambientais cabíveis no caso. Então nesse caso seria uma proposta  
898 de moção direcionada ao DNPM: ‘Que o DNPM comunicasse à SEMAD todos  
899 os casos em que fossem verificados que o empreendedor minerário está  
900 operando fora do local onde foi autorizado ou acima do que foi autorizado ou  
901 operando sem autorização. Que comunicasse à SEMAD, e a SEMAD tomasse  
902 as devidas providências.’ Conselheira Paula Meireles Aguiar: “ Só para  
903 complementar, já existe esse procedimento do DNPM para comunicação de  
904 outros três órgãos. Então é uma coisa que ele já comunica. Eu acho que é  
905 importante falar. Então não é comunicar mais à SEMAD. Já tem a Polícia  
906 Federal, o Ministério Público, e então vai incluir a SEMAD. Então não é  
907 esperar, é uma coisa, de fato.” Conselheiro Gustavo Henrique Wykrota Tostes:  
908 “Eu acho que não é moção, é recomendação, em relação ao regimento  
909 interno.” Conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch: “ Eu fico mais tranquilo,  
910 porque eu queria era justamente essa informação se numa fiscalização de  
911 campo vocês teriam esses instrumentos para verificar, pelo volume dentro da  
912 cava, pelos critérios que o senhor mencionou, a quantidade de rejeito disposto  
913 ou do rejeito aproveitado. Então eu já fico mais tranquilo indiferente da  
914 situação de areia.” Guilherme, do DNPM: “O senhor pode ficar tranquilo.  
915 Depois, se o senhor quiser mais detalhes, podemos fornecer também.”  
916 Conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch: “Eu já me dou por satisfeito com essa  
917 explicação, porque nós já sabemos até a quem requisitar no caso de  
918 procedimento para verificar alguma ilegalidade. Eu agradeço bastante a  
919 colaboração.” Conselheiro Eduardo Antônio Arantes do Nascimento:

920 “Presidente, o senhor vai ter que se esforçar para me explicar isso. Aqui é um  
921 conselho, a CNR, e nós vamos aprovar uma moção dirigida a um órgão público  
922 federal. Se fosse o gestor, eu acolhia se eu quisesse. Com toda moção, pelo  
923 que eu sei, é assim. E eu acho que recomendação é primo de primeiro grau.  
924 A princípio, como a questão é nova, eu acho que talvez o melhor caminho  
925 fosse colocar na DN um artigo estabelecendo esse procedimento. Coloca,  
926 aprova, e vamos ver o que o procurador jurídico dele vai achar.” Presidente  
927 André Luis Ruas: “Conselheiro Eduardo, a primeira ideia que me veio à cabeça  
928 foi colocar na DN, só que aí surgiu a dúvida de colocar uma norma do COPAM  
929 para um órgão que nem é federal nem é parte do Sisema.” Conselheiro  
930 Eduardo Antônio Arantes do Nascimento: “Então vamos aprofundar a  
931 discussão de procedimentos. Se acha que não pode fazer dentro da DN, por  
932 isso eu falei que seria meio pragmático: coloca, e vamos ver o que o  
933 procurador dele vai falar. O que não dá para entender é que ‘não pode colocar,  
934 mas eu vou fazer uma moção’. Moção, o cidadão aceita se eu quiser. Como é  
935 procedimento, o próprio doutor Mauro falou que está tranquilo com a  
936 explicação. Tudo bem, resta como vai garantir isso. Pelo que eu entendi do  
937 que o senhor falou, a SEMAD tem que receber isso, é concreto. Então eu acho  
938 que precisa colocar na DN essa questão explicitamente, porque, fora disso,  
939 informal, não vai dar certo.” Conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch:  
940 “Discordando em parte, mas até tentando pensar uma solução, eu acho que  
941 nós não podemos, via DN, criar norma para outro ente federativo. Eu acho que  
942 teria a violação do pacto federativo e não teríamos como fazer isso. Agora,  
943 podemos criar norma para o próprio órgão, para a própria SEMAD. Eu não sei,  
944 para criar esse procedimento, realmente, teria que ser um termo de  
945 cooperação técnica entre eles, e a moção iria como um motivo para viabilizar  
946 isso. Eu entendi que seria esse posicionamento. Mas também nada impede  
947 de se colocar alguma coisa na norma no sentido de: ‘havendo dúvidas ou  
948 indícios de fraude, a SEMAD solicitará a realização de fiscalização pelo  
949 DNPM’. Uma norma para o Estado, para que, nesses casos, o Estado tomaria  
950 as providências para haver essa resposta.” Conselheira Paula Meireles  
951 Aguilar: “Como nós estamos na mesma linha, a ideia é essa mesma que o  
952 Mauro falou. Se formos colocar uma coisa para a SEMAD, talvez colocar  
953 claramente, pois eu acho que a SEMAD jamais poderia dar uma autorização  
954 sobre uma lavra ilegal, suspensa, interditada. Mas eu vou repetir: ‘não poderá  
955 ser concedida’. Agora, qualquer pessoa pode entrar no site do DNPM e colocar  
956 o número, que vai informar isso. Então a SEMAD pode consultar isso antes. O  
957 que nós não queremos é mais um procedimento para a Supram perguntar ao  
958 DNPM, pois aí vamos criar uma regra com base em uma exceção. É  
959 importante falar, nesse tempo todo em que está no DNPM, quantos por cento  
960 tiveram realmente essa verificação de suspensão porque lavrou fora. É uma,  
961 então é uma exceção. Criar um procedimento para todo mundo com base em

962 uma exceção eu também acho preocupante. Mas eu acho que é bom nós  
963 reduzirmos subjetivismos ao máximo.” Presidente André Luis Ruas: “Eu só  
964 tenho uma preocupação, doutor Mauro, que é a seguinte. Se a iniciativa for da  
965 SEMAD, corremos dois riscos: de a SEMAD provocar o DNPM em um caso  
966 em que o DNPM vai apurar que não tem irregularidade, e pode acontecer o  
967 contrário. Se a SEMAD não provocar o DNPM para aqueles casos que estão  
968 irregulares. Como a SEMAD vai saber qual? Inclusive, porque tem os  
969 empreendimentos sem licença. Se o empreendedor procurou o órgão  
970 ambiental para se regularizar, eu tenho que ter conhecimento dos dados dele.  
971 O que não procurou o órgão ambiental às vezes está irregular perante o órgão  
972 ambiental e perante o DNPM, só que aí não temos como provocar o DNPM  
973 para nos prestar uma informação que eu não tenho.” Guilherme, do DNPM:  
974 “Eu acho que passa muito por um termo de cooperação entre DNPM e  
975 SEMAD. Isso é fácil de ser trabalhado, é só ter vontade. Se for feita uma  
976 moção, eu tenho certeza de que o termo sai; por parte do DNPM; sai. Eu falo  
977 isso como chefe do serviço de fiscalização.” Presidente André Luis Ruas: “À  
978 moção subentende-se que vai ter uma resposta, e, posteriormente, volta para  
979 a CNR. Tem duas opções: o DNPM vai falar, justificado, claramente, se  
980 concorda ou não concorda. Uma vez que voltar esse assunto, nós propomos  
981 o plano B, que eu acho que seria o termo de cooperação técnica. Porque, pelo  
982 que eu estou entendendo do Guilherme, o DNPM não tem motivos, porque já  
983 faz isso com outros três órgãos. E por que não fazer isso com um quarto órgão,  
984 por que iria se negar agora nesse sentido? Então a minha proposta é fazer a  
985 moção nesses termos, e, se necessário, dependendo da resposta, nós vamos  
986 para o termo de cooperação ou outro.” Conselheira Sarah Aurichio Lopes  
987 Cordeiro Ribeiro: “Eu acredito que o termo de cooperação técnica é a única  
988 forma jurídica viável de se exigir do DNPM que se comprometa a prestar essas  
989 informações. Às vezes na minuta nós podemos fazer a menção expressa da  
990 celebração de termo de cooperação técnica regulamentando o procedimento  
991 da prestação das informações. E aí inclui a previsão expressa da celebração  
992 do termo de cooperação técnica na própria minuta de normativa.” Presidente  
993 André Luis Ruas: “Com a proposta da conselheira Sarah eu até concordo, mas  
994 talvez seria no seguinte termo: como é DN, nós poderíamos colocar a  
995 obrigação para a própria SEMAD. Só que não podemos colocar uma obrigação  
996 de que o DNPM vai assinar o termo. Então uma proposta seria assim: a  
997 SEMAD poderá assinar termo; isso pode.” Conselheira Sarah Aurichio Lopes  
998 Cordeiro Ribeiro: “Mas pode colocar que a cooperação entre os dois órgãos  
999 será através de termo de cooperação técnica, e às vezes já até prever, via  
1000 minuta do termo de cooperação técnica, que não obriga a celebração do  
1001 termo, mas com certeza impulsiona, mais até do que a moção.” Presidente  
1002 André Luis Ruas: “A proposta seria então: ‘A SEMAD poderá celebrar um  
1003 termo de cooperação técnica junto com o DNPM para fins de aferição dos



1004 volumes dos parâmetros autorizados pelo órgão licenciador’. Alguma coisa  
1005 nesse sentido.” Conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch: “Aí eu acho que,  
1006 nesse caso, tem que ser ‘deverá’. ‘A SEMAD deverá buscar a formalização do  
1007 termo de cooperação técnica para viabilizar a fiscalização dos volumes de  
1008 retirada para reaproveitamento e para disposição em cava’.” Conselheira  
1009 Sarah Aurichio Lopes Cordeiro Ribeiro: “Ou ‘compete à SEMAD a viabilização  
1010 de termo de cooperação técnica a ser celebrado com o DNPM’.” Conselheiro  
1011 Mauro da Fonseca Ellovitch: “Eu acho que ‘buscar a viabilização’ ou ‘provocar’,  
1012 alguma coisa nesse sentido, no sentido de a CNR estar demandando do  
1013 Estado que tenha a iniciativa de buscar esse TCT.” Conselheiro Gustavo  
1014 Henrique Wykrota Tostes: “O acordo de cooperação técnica que porventura  
1015 venha a ser assinado é um dos meios possíveis para isso; é só um dos meios,  
1016 e pode ter outros meios. O que eu acho é que se pode até fazer uma moção  
1017 para o DNPM, para provocar o DNPM, mas em paralelo eu acho que deveria  
1018 ser feita uma recomendação à SEMAD para que busque os meios necessários  
1019 para fazer a aferição desses volumes, inclusive, através de celebração de  
1020 acordo de cooperação técnica com o DNPM. Ou seja, vocês vão ter que se  
1021 virar para arrumar os meios necessários para que se faça. Ou seja,  
1022 diagnosticou-se um problema, uma falha em determinado procedimento, e o  
1023 que a CNR está fazendo é: ‘SEMAD, tome os meios necessários para resolver  
1024 isso, inclusive, a possibilidade da celebração de um convênio técnico com o  
1025 DNPM’. Mas eu acho que a moção para o DNPM, para provocar o DNPM, e  
1026 em paralelo uma recomendação para vocês, para que resolvam o problema.”  
1027 Presidente André Luis Ruas: “Então seriam as duas coisas, a moção e a  
1028 recomendação?” Conselheiro Gustavo Henrique Wykrota Tostes: “Porque não  
1029 podemos obrigar o DNPM, não podemos criar norma obrigando o DNPM, mas  
1030 podemos recomendar a vocês que supram a lacuna que existe na legislação,  
1031 e é o que está sendo feito. E um dos meios que vocês mesmos apontaram é  
1032 a possibilidade de um convênio de cooperação técnica com o DNPM. Porque  
1033 aí se cria a motivação dentro do DNPM e dentro da SEMAD para resolver o  
1034 problema. Vai muito em cima do que você falou, mas com duas estruturas  
1035 diferentes.” Conselheira Sarah Aurichio Lopes Cordeiro Ribeiro: “Eu só queria  
1036 tirar uma dúvida: é finalidade do DNPM a prestação dessas informações, está  
1037 previsto na lei de criação do DNPM? Se isso for uma das atribuições do DNPM,  
1038 e se tiver isso nas finalidades dele, então na verdade o termo de cooperação  
1039 técnica seria para formalizar a forma como isso será feito. Então nós não  
1040 estamos obrigando o DNPM a prestar essas informações nem pedindo um  
1041 favor a um órgão federal, nós na verdade estamos regulamentando a forma  
1042 como essa informação virá do governo federal para o governo estadual. É só  
1043 essa a minha dúvida.” Presidente André Luis Ruas: “Eu acredito que isso não  
1044 é uma obrigação legal, porque o procedimento hoje do DNPM, quando  
1045 acontecem essas situações que nós citamos, é que ele comunica para três

1046 órgãos e não comunica para a SEMAD. Porque eu acho que se fosse  
1047 obrigação escrita, expressa em algum lugar, o DNPM já deveria estar  
1048 realizando.” Conselheira Paula Meireles Aguiar: “Nós estamos discutindo uma  
1049 minuta de deliberação que trata de dois procedimentos, duas possibilidades  
1050 específicas, e estamos criando uma cooperação técnica com o DNPM nessa  
1051 situação. Eu acho que essa é uma questão muito maior. Essa comunicação  
1052 do DNPM para a SEMAD e para outros órgãos tem que ocorrer muito mais na  
1053 lavra normal, em qualquer extração normal, do que nisso. Parece que é assim:  
1054 quando é uma coisa simples, comunica, mas se o resto todo estiver tudo  
1055 errado, aí não precisa. Então eu acho que nós estamos incluindo numa DN,  
1056 de uma questão que é muito maior. Então eu volto à sugestão, inclusive, do  
1057 Gustavo, que é muito mais abrangente e atende muito mais. A SEMAD tem  
1058 que buscar, e o DNPM, essa interligação, essa comunicação, em todos os  
1059 processos. Aí essa recomendação ou moção, para que se busque esse  
1060 procedimento. Agora, o que eu estou querendo colocar é o seguinte: o DNPM  
1061 vai ter que fiscalizar independentemente disso. A SEMAD, para que emita  
1062 determinada licença, em algumas situações, precisa de uma autorização  
1063 prévia do DNPM e vice-versa. Então não adianta falar ‘eu não vou te dar’,  
1064 porque tem uma vinculação, tem o FCE, a portaria e todas as etapas. Agora,  
1065 falar que teve um caso com essa lavra fora do contexto, e por causa desse um  
1066 caso para todos os outros 500 procedimentos nós vamos ter que criar um  
1067 procedimento específico? Eu me preocupo, eu acho que tem que ter, mas que  
1068 não tinha que enfiar nessa DN específica, porque é uma coisa muito maior. Eu  
1069 acho que nós deveríamos incluir na DN 74 ou no decreto, ou buscar uma  
1070 cooperação técnica que estabeleça, para tudo, a comunicação. Agora, eu volto  
1071 a dizer: em qualquer momento, qualquer técnico que analisar um processo de  
1072 licenciamento de mineração, em qualquer momento em que ele quiser verificar  
1073 se aquilo está ou não ok ele pode verificar, seja através da análise online, seja  
1074 através de comunicação com o DNPM, independentemente de ter esse acordo  
1075 de cooperação. Então eu acho que nós estamos criando mais um  
1076 procedimento para essa questão, que é simples, e deixando o principal. E só  
1077 mais uma coisa: deixar claro que a criação desse convênio, desse método,  
1078 não tem que ser estabelecida antes da aplicação dessa DN, isso não é  
1079 condição para aplicação dessa DN.” Presidente André Luis Ruas: “Eu até  
1080 concordo com a conselheira Paula. Se nós colocarmos isso só para os códigos  
1081 que estão aqui, de beneficiamento, principalmente, fica muito estranho nós  
1082 começarmos a ser muito rigorosos com o reaproveitamento do material que já  
1083 era rejeito e estéril, e da lavra principal nós não exigimos nada. Então eu acho  
1084 que é um procedimento muito maior do que só para o caso do objeto desta  
1085 DN. A proposta que eu faço, até casada com a proposta do conselheiro  
1086 Gustavo, é que seja realmente uma moção, porque eu acho que, mesmo que  
1087 seja uma DN, como o conselheiro Eduardo e a conselheira Sarah propuseram,

1088 também não vai obrigar o DNPM a assinar nada conosco. Então nós temos  
1089 duas propostas: a proposta da moção e a proposta de incluir isso na DN. Nós  
1090 temos, a princípio, duas linhas para seguir. Uma de fazer via moção ou  
1091 recomendação, e nós ainda vamos discutir esse assunto.” Conselheiro  
1092 Eduardo Antônio Arantes do Nascimento: “Há de se reconhecer que tem certas  
1093 visões que começam numa proposta de moção, e depois se conclui que não  
1094 devem caber, porque é específico. No raciocínio que foi apresentado,  
1095 principalmente, pelo promotor, foi vista a necessidade dessas informações. E  
1096 essa visão foi explicitada nesta discussão aqui, desta DN. E foi vista a  
1097 necessidade de haver essa informação, porque o senhor mesmo falou que a  
1098 SEMAD não tem condição de recolher essa informação, e ela precisa dessa  
1099 informação. No meu entendimento, se deixar sem um comando, sem uma  
1100 normatização, se não estabelecer isso, isso não será feito. Nós conhecemos  
1101 os órgãos públicos no Brasil. Se não fizer um termo de cooperação entre o IEF  
1102 e a Emater, a Emater não fará o CAR. Ela já adiantou isso, explicitamente. E  
1103 nós estamos falando de dois órgãos de governo de Estado. E, se não tiver, a  
1104 lei é clara: licenciamento ambiental que atinge área de assentamento de  
1105 reforma agrária tem que ter anuência do Incra, pois a Supram do Leste de  
1106 Minas, há alguns anos, encaminhou à URC um licenciamento de uma PCH  
1107 sem a anuência do Incra, o que depois obrigou o secretário a suspender; e foi  
1108 licenciada, porque os conselheiros não foram informados de que tinha uma  
1109 área de reforma agrária, e foi descoberto depois. Agora, a Supram sabia. Aí o  
1110 secretário teve que suspender a licença, e prejudicou, inclusive, o  
1111 empreendedor. O que eu estou dizendo é o seguinte: nós não podemos  
1112 obrigar o órgão federal a fazer isso. Concordo. Agora, nós podemos colocar  
1113 um artigo que fala que deverá ser estabelecido um termo de cooperação entre  
1114 a SEMAD e o órgão, na DN, para o DNPM fazer tais coisas. Isso garante,  
1115 desde que ele aceite. Aprova e comunica. Se ele for contra, ele vai se  
1116 manifestar contra. E aí nós vamos ter que procurar outro caminho, porque o  
1117 senhor mesmo falou que a SEMAD por si só não tem como. Colocar um artigo  
1118 nesse sentido, não estamos obrigando ele aceitar o artigo, mas estamos o  
1119 obrigando a dizer por que não. Pode ser que o Guilherme fale que isso deve  
1120 ser feito, mas a questão é institucional, não é pessoal. Então a minha  
1121 preposição é essa: colocar um artigo que estabeleça essa obrigação. Se  
1122 amanhã, aprovado isso, se ele concordar, está resolvido; mas, se ele não  
1123 concordar, ele vai vir discutir, e nós teremos que procurar outro caminho,  
1124 porque nós não vamos abrir mão dos dados. E, para concluir, moção ou  
1125 recomendação eu acho que ficam num patamar de pedido, de solicitação, e  
1126 mesmo que o gestor de hoje, que está lá, concorde, não quer dizer que o de  
1127 amanhã vai concordar. Nós temos que ter um instrumento institucional entre  
1128 os dois órgãos.” Presidente André Luis Ruas: “O que nós podemos colocar,  
1129 como foi discutido, é assim: ‘A SEMAD deverá buscar’. Porque não pode falar

1130 'deverá firmar', pois depende de a outra parte aceitar ou não. Então talvez  
1131 incluir um artigo no seguinte sentido: 'A SEMAD deverá buscar instrumentos  
1132 junto ao DNPM para aferição dos parâmetros autorizados pelo órgão  
1133 ambiental'. Uma coisa mais ou menos nesse sentido. Se nós o licenciemos  
1134 para fazer 1 milhão de toneladas/ano, então, junto com o DNPM, buscar  
1135 instrumentos que mostrem de que forma ele realmente, efetivamente, lavrou  
1136 1 milhão de toneladas/ano. É nesse sentido." Conselheiro Rodrigo Dutra  
1137 Amaral: "Nós temos três códigos. O código de disposição de rejeito em cava  
1138 é volume. O volume está lá, não é taxa; é volume. Então nós estamos falando  
1139 de dois códigos: reaproveitamento de bens minerais dispostos em pilha e o  
1140 reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragens. Eu queria só  
1141 lembrar que esses dois códigos são similares a lavra. É bem mineral, e entra  
1142 direto da mina, vai para a usina ou vai direto para o embarque como se fosse  
1143 minério. Ele tem que entrar no relatório anual de lavra, e esse balanço tem que  
1144 ser apresentado ao DNPM. É uma exigência do órgão fiscalizador que essa  
1145 informação vá para dentro do relatório anual de lavra. E se nós incluirmos  
1146 nessa DN um artigo desse, como nós vamos fazer com lavra subterrânea, sem  
1147 tratamento, de gemas e pegmatitos, lavras a céu aberto? São todas por taxa,  
1148 500 mil toneladas/ano... Como nós vamos fazer com o resto? Nós temos uma  
1149 DN 74 toda embasada em taxa, e a responsabilidade aqui é do DNPM, como  
1150 órgão federal, e está no relatório anual de lavra. Isso tem que ser apresentado.  
1151 Sendo rejeito, entrando na usina, vira minério. Tem que se pagar Cefem, tem  
1152 a Secretaria de Fazenda envolvida, todo mundo junto. Agora, entrou como  
1153 minério, é como se fosse minério, e qualquer não informação é crime federal.  
1154 É um bem da União. Mesmo que seja rejeito, estéril ou lama, é bem da União.  
1155 Se tem aproveitamento econômico, é bem da União." Presidente André Luis  
1156 Ruas: "O que o conselheiro Rodrigo quer explicar é o seguinte: o material que  
1157 sai do beneficiamento soma-se ao material que sai da lavra, direto, que é o  
1158 ROM, que ele produz por ano, e o DNPM vai aferir o somatório total que está  
1159 autorizado no órgão federal. Eu acho que esse caso é o mesmo do  
1160 licenciamento. Por exemplo, nós podemos fazer uma licença de lavra para 1  
1161 milhão de toneladas, e podemos fazer uma licença de ampliação para mais  
1162 500 mil. Então na verdade nós temos duas licenças: uma de 1 milhão e outra  
1163 de 500 mil, que, somadas, dão 1,5 milhão, que é a informação que o DNPM  
1164 tem. Tem autorização total para lavrar 1,5 milhão. Então na verdade compete  
1165 ao DNPM informar qual é o somatório do que o empreendedor está  
1166 produzindo. E vai informar para o órgão ambiental o seguinte: ele lavra 2  
1167 milhões de toneladas/ano, e aí nós vamos ver quantas licenças ambientais o  
1168 empreendedor tem, tanto no código de beneficiamento quanto no código de  
1169 lavra. Então esse procedimento não é só para esse código de beneficiamento  
1170 que nós estamos criando, é para o código de lavra, inclusive. Mas eu acho que  
1171 esses detalhes nós resolvemos e não precisam estar constando aqui, desde

1172 que se coloque uma observação: 'buscar instrumentos para aferição do  
1173 volume total lavrado e beneficiado por ano'. Aí resolveria esse problema.  
1174 Internamente, SEMAD e DNPM fazem um termo de cooperação ou outro  
1175 instrumento para ver como será feita essa aferição; se a SEMAD manda as  
1176 licenças para o DNPM ou o DNPM manda as informações para nós. E nós  
1177 cruzamos as informações. Podemos votar então a inclusão de um artigo nesse  
1178 sentido, senhores? Até para passar para o próximo ponto. No artigo nós  
1179 falamos que é lavrado e beneficiado." Conselheira Paula Meireles Aguiar: "É  
1180 interessante colocar um dispositivo conforme redação sugerida pelo Mauro,  
1181 mas eu acho que o alcance é só para esses dois. Será que coloca aqui e faz  
1182 uma moção para colocar nos outros? Mas 'a moção não vale nada'. Na  
1183 próxima reunião, nós podemos cobrar, 'cadê a resposta, não vai fazer?'. 'Então  
1184 nós vamos propor a inclusão da DN, do artigo'. E a questão de 'instrumentos'  
1185 eu achei mais interessante." Presidente André Luis Ruas: "Se nós formos para  
1186 a moção ou para o artigo, o objeto é o mesmo. O que está sendo discutido  
1187 aqui é que o peso de um artigo teria um peso maior do que o peso de uma  
1188 moção. É esse o ponto que foi discutido." Conselheiro Mauro da Fonseca  
1189 Ellovitch: "Primeiro, a minha dúvida era se era tecnicamente possível aferir  
1190 volume dentro de cava e volume de material aproveitado. E o DNPM  
1191 esclareceu que em diferentes situações ele consegue verificar isso. Esse é um  
1192 ponto. O segundo ponto era com qual mecanismo que essa informação  
1193 chegaria à SEMAD. E aí o Sindiextra levantou, com razão, que essa mesma  
1194 preocupação é pertinente também para as extrações. Eu até posso me  
1195 comprometer, se os colegas quiserem me ajudar, a sugerir uma DN para  
1196 inclusão de um artigo na DN 74, para compelir o Estado a procurar esse TCT  
1197 para volume em todas as atividades minerárias. Aí fica para todas as matérias.  
1198 Eu trago para a próxima reunião, e se todos os colegas quiserem colaborar  
1199 nós arrumamos esse instrumento com essa preocupação que o Eduardo tinha  
1200 de ser mais impositivo do que uma mera moção." Presidente André Luis Ruas:  
1201 "Senhores, todos de acordo?" Conselheiro Eduardo Antônio Arantes do  
1202 Nascimento: "Vamos ser claros: colocar numa DN como artigo não é uma  
1203 moção. Tem que explicitar as coisas. Eu, pelo menos, explicito. Eu sou contra,  
1204 por exemplo, um dos paradigmas que orienta que é o menor custo. Isso, em  
1205 vários casos, tem levado a desastres e mortes. Devia ter mais  
1206 responsabilidade com isso. Eu me preocupo. Tem três anos que é anunciada  
1207 a reformulação da DN 74. Agora, se acham que esse caminho que o promotor  
1208 propõe para a próxima reunião, de maneira mais geral, é melhor, eu concordo.  
1209 Eu só proponho então que, se vai encaminhar dessa forma, a SEMAD  
1210 participe, junto com o promotor, da elaboração da redação para trazer aqui, e  
1211 se possível divulguem na página antes, porque senão apresentam, e tem  
1212 pedido de vista, e não aprova. Eu queria dizer que o tempo todo eu me baseei  
1213 tanto no raciocínio que o senhor apresentou como na sua manifestação,

1214 André, que falou que não tem como a SEMAD ter esses dados. A minha  
1215 intenção é só criar mecanismo formal que garanta isso. Eu acho que é sempre  
1216 melhor criar dentro de DN. Eu tive essa experiência no CAR. Nós fomos  
1217 realizar dez seminários, junto com o IEF, sobre o CAR, e a SEMAD propôs  
1218 assinar um termo de cooperação. Ela falou que sem isso os técnicos dela não  
1219 poderiam viajar. Para fazer uma coisa simples dessa.” Presidente André Luis  
1220 Ruas: “O doutor Renato fez uma lembrança muito pertinente: essa DN também  
1221 altera a DN 74. Então a diferença eu acho que seria colocar o seguinte: ‘Inclui-  
1222 se o artigo x na DN 74’. Pode ser? Então seria o novo Artigo 10 dessa DN:  
1223 ‘Fica incluído o seguinte artigo na DN 74: compete à SEMAD buscar junto ao  
1224 DNPM instrumentos de forma a fazer aferição do volume lavrado e beneficiado  
1225 dos parâmetros da listagem A’. Aqueles que são parâmetros de produção;  
1226 parâmetros de volume, não tem necessidade. Em síntese, é isso, se os  
1227 senhores estiverem de acordo.” Conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch: “Eu  
1228 estou de acordo, e só trocaria ‘compete à SEMAD’ por ‘deverá a SEMAD’.  
1229 Presidente André Luis Ruas: “Senhores, eu vou propor o texto, e o número do  
1230 artigo nós olhamos paralelamente, para não atrasar a reunião.” Conselheira  
1231 Sarah Aurichio Lopes Cordeiro Ribeiro: “Desculpa insistir, mas é só porque eu  
1232 acho que, se isso faz parte das atribuições do DNPM, então alteraria a redação  
1233 do artigo, porque aí o artigo seria ‘buscará formas de regulamentar o  
1234 recebimento dessas informações ou a prestação dessas informações’. Isso  
1235 altera o sentido do artigo. É só um esclarecimento, não é nenhuma crítica.”  
1236 Conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch: “Nós demos uma consultada aqui, e  
1237 na normatização do DNPM não fala especificamente de obrigação de fornecer  
1238 à Secretaria de Estado de Meio Ambiente; fala de ‘promover a fiscalização,  
1239 comunicar os órgãos competentes’. Então realmente o meio de  
1240 regulamentação seria via TCT.” Presidente André Luis Ruas: “Esclarecida a  
1241 dúvida, conselheira Sarah? Não existe essa competência do DNPM.  
1242 Senhores, eu proponho um artigo nessa DN com a seguinte redação: ‘Fica  
1243 incluído na DN 74 o seguinte artigo: deverá a SEMAD buscar instrumentos  
1244 junto ao DNPM de forma a poder aferir o volume total dos parâmetros de  
1245 produção da Listagem A da DN 74’.” Conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch:  
1246 “Eu só tiraria ‘volume total’, e colocaria ‘atendimento aos parâmetros definidos  
1247 na Listagem A da DN 74’. Presidente André Luis Ruas: “Todos de acordo?  
1248 Quem for favorável permaneça como está. Aprovado por unanimidade”.  
1249 Conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch: “Outro item do parecer:  
1250 ‘Consideramos arriscada e superficial a norma prevista no art. 7º, I, da minuta,  
1251 ao dispensar o licenciamento para a disposição de estéril ou de rejeito em cava  
1252 quando esta ‘estiver prevista e detalhada no RCA e PCA apresentados para o  
1253 licenciamento ambiental da lavra do empreendimento mineral principal”  
1254 Conselheira Paula Meireles Aguiar: “Só para adiantar: nós fizemos uma nova  
1255 reunião, e a proposta é excluir os itens I e III. E deixaria só o 2, no caso, de a

1256 auditoria técnica determinar.” Conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch: “Eu  
1257 estou de acordo.” Renato Teixeira Brandão, diretor da FEAM: “Eu só vou  
1258 explicar o objetivo do inciso. É porque, na verdade, a ideia é que existem  
1259 atividades em que a disposição em cava já está autorizada no próprio  
1260 licenciamento. Principalmente, quando trabalhamos com lavra subterrânea, já  
1261 tem a metodologia própria para isso. Então eu acho que nós podemos até  
1262 pensar na retirada desse item, mas tem que ficar claro como vai se dar a  
1263 transição. Porque, a princípio, em processos já autorizados que utilizam essa  
1264 metodologia de disposição em cava subterrânea, como ficaria essa questão?  
1265 Já estaria autorizado, porque já está no escopo da licença. E a ideia desse  
1266 inciso era esclarecer isso. Se o entendimento fica que estando na licença  
1267 original já está licenciado, aí realmente nós podemos até retirar esse artigo.  
1268 Mas a ideia era deixar claro que, estando já previsto no processo, teria  
1269 condição de fazer aquela disposição, contemplando todos os impactos  
1270 daquela disposição. Então aquela disposição já está dentro do estudo que foi  
1271 feito pelo empreendimento e por tudo que está ali da disposição do próprio  
1272 rejeito.” Conselheira Paula Meireles Aguiar: “Eu acho importante essa  
1273 colocação, porque nós, pelo menos eu, que não sou da área técnica, quando  
1274 lemos isso: ‘Está querendo revalidar sem licença...’ Mas ficou claro isso. Mas,  
1275 justamente pela possibilidade de novas interpretações, o que nós  
1276 entendemos? Que, de fato, nesses casos, o procedimento já começou, e não  
1277 existia essa DN ainda, então não teria como ele listar. Nos próximos, ele vai  
1278 colocar esse item, mais um item no licenciamento, então vai ficar claro que  
1279 nesse licenciamento específico está autorizado. Naqueles casos em que já  
1280 está autorizado, numa renovação... Mas porque, como ele falou, foram  
1281 verificados o licenciamento, o impacto, as medidas de controle. Mas nós  
1282 tínhamos entendido, está claro, mas, daqui a um tempo, começam a gerar  
1283 outras interpretações. Mas ficar claro isso, e lembrando que aquele que já está  
1284 licenciado vai continuar, porque ali foi previsto. E no próximo, na hora de  
1285 descrever todas as tipologias, ele vai ter mais esse item. Aí eu acho que vai  
1286 ficar mais claro ainda.” Conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch: “Eu concordo,  
1287 eu acho que realmente o que já foi licenciado, e já foram avaliados os  
1288 impactos, anterior a ocorrência da DN, perfeito, isso continua, e será avaliado  
1289 numa eventual revalidação, até como todas as alterações da DN que foram  
1290 feitas posteriormente. Eu entendi, nos dois casos, qual era o intuito, eu tinha  
1291 discordado era da redação, que realmente dava margem. Então eu achei que  
1292 a exclusão desses dois gera menos margem para dubiedade.” Presidente  
1293 André Luis Ruas: “Só para deixar claro: ‘previsto no parecer da Supram e  
1294 aprovado pela SEMAD’. Desde que o COPAM tenha aprovado e analisado  
1295 aquela atividade, até porque não havia o código no passado. Mas se isso  
1296 estiver no parecer está resguardado. Algum conselheiro tem mais alguma  
1297 observação nos incisos I e III, para exclusão deles?” Conselheiro Rodrigo

1298 Dutra Amaral: “Só um comentário. No Artigo 5, o termo ‘paralisado’. Só para  
1299 ter uma uniformidade dos termos já utilizados dentro do Rada.” Presidente  
1300 André Luis Ruas: “Vamos fazer o seguinte: nós finalizamos o parecer com o  
1301 doutor Mauro, e aí voltamos nesse ponto para deliberação. Se os senhores  
1302 estiverem de acordo, olhem como vai ficar a nova redação do Artigo 7º: ‘Não  
1303 se aplica a exigência de formalização do processo de licenciamento ambiental  
1304 específico para as atividades previstas no Artigo 2º desta deliberação  
1305 normativa quando for necessária a retirada de rejeito...’ E vai até o final. E o  
1306 Parágrafo Único também ter que ser alterado: ‘Nos casos previstos no Caput,  
1307 a retirada de rejeito deverá ser precedida de ciência ao órgão licenciador’.”  
1308 Conselheira Paula Meireles Aguiar: “No parecer de vista tinha uma proposta  
1309 nossa, mas de acordo com o acordado...” Presidente André Luis Ruas: “No  
1310 parecer conjunto tinha a proposta de incluir o inciso IV, só que tanto a Fiemg  
1311 quanto o Sindiextra e o Crea retiraram a proposta. Alguns dos inscritos têm  
1312 alguma observação sobre a retirada dos incisos I e III do Artigo 7º? Então,  
1313 próximo item.” Conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch: “O meu parecer era  
1314 esse.” Presidente André Luis Ruas: “Então vamos voltar ao parecer conjunto.  
1315 Tem uma proposta de alteração de um conceito de ‘paralisado’.” Conselheiro  
1316 Rodrigo Dutra Amaral: “Esses termos ‘desativado’ e ‘paralisado’ são  
1317 parecidos. Mas, como no Rada, já tem nomenclatura definida, nós estamos  
1318 propondo trocar na última linha do Artigo 5º: ‘barragem em operação  
1319 desativada’. Porque uma estrutura desativada, segundo o plano de  
1320 fechamento, é uma ‘estrutura que não está em operação temporária ou  
1321 definitivamente’. Está definido no termo do Rada. Então, em vez de ser  
1322 ‘paralisada’, ‘desativada’. No §1º, ‘no caso de processo de licenciamento de  
1323 reaproveitamento de bem minerais dispostos em barragem desativada’, nós  
1324 estamos colocando como ‘descaracterizada’. Porque tem um processo junto à  
1325 FEAM. Quando nós pedimos para descaracterizar a estrutura, ela não é mais  
1326 uma estrutura, e vamos fazer todas as auditorias e eliminar aquela estrutura;  
1327 aquela estrutura não vai existir, e vai, inclusive, sair do BDA. Ela não vai ser  
1328 mais uma estrutura de contenção de água ou de sedimentos ou de rejeito ou  
1329 de qualquer coisa. E, no §3º, ‘Entende-se por barragem paralisada aquela na  
1330 qual não há mais disposição de rejeito, mas não se encontra desativada’, nós  
1331 substituímos pelo texto: ‘Entende-se por barragem desativada a estrutura que  
1332 não está em operação temporária ou definitivamente’, e por barragem  
1333 descaracterizada aquela que não opera como uma estrutura de contenção de  
1334 sedimentos ou de rejeitos’.” Presidente André Luis Ruas: “A SEMAD está de  
1335 acordo com essa proposta, então eu abro a palavra. Algum conselheiro tem  
1336 mais alguma observação? A proposta então do relatório conjunto é só alterar  
1337 os conceitos para ficar mais claro e, inclusive, casar com o termo de referência  
1338 que nós temos de fechamento de mina.” Renato Teixeira Brandão, diretor da  
1339 FEAM: “Realmente, a nomenclatura usada para o programa de barragens,



1340 quando ela deixa de estar cadastrada como barragem, é ‘descaracterização’.  
1341 Eu só vou ressaltar aqui porque o termo ‘desativação’, para a legislação  
1342 estadual, é bem claro, como está colocado aqui no texto. Mas nós temos a  
1343 12.334, que trata ‘desativação’ como o equivalente ao que nós tratamos a  
1344 ‘descaracterização’. Até por isso nós não quisemos trazer ‘desativação’ aqui,  
1345 para não haver uma dúvida com relação ao que a lei federal fala. A Lei Federal  
1346 12.334, em um dos últimos artigos, fala da desativação daquela estrutura e  
1347 como sendo o que nós consideramos descomissionamento, a  
1348 descaracterização, que é aquela estrutura deixar de ter a função de  
1349 barramento, efetivamente. Então nós não quisemos trazer o termo específico  
1350 ‘desativação’ aqui e trouxemos ‘desativação’ no contexto de  
1351 descaracterização remetendo um pouco ao que é a política federal. Essa é  
1352 uma questão de uma nomenclatura e de uma definição clara aqui na norma  
1353 do que é cada um desses itens, mas nós temos a 12.334, que fala de  
1354 ‘desativação’ como sendo o que nós chamamos de ‘descaracterização’. Por  
1355 isso nós usamos aquelas nomenclaturas. Não vejo prejuízo nenhum. Aí tem  
1356 que ter uma análise jurídica quanto à aplicação da 12.334. Mas, do ponto de  
1357 vista técnico, ficando claro o que é a descaracterização, como nós usamos, e  
1358 a desativação, eu não vejo prejuízo nenhum.” Presidente André Luis Ruas:  
1359 “No Caput, na última frase, está ‘operação paralisada’, na última linha, e ele  
1360 está propondo trocar ‘paralisada’ por ‘desativada’. O Artigo 1º também tem  
1361 uma alteração: onde está escrito ‘desativada’ seria ‘descaracterizada’.”  
1362 Conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch: “O que está contraditório é o  
1363 seguinte: nós estamos criando uma norma no Caput para ‘desativada’, e  
1364 depois, no §1º, nós passamos a tratar como ‘descaracterizada’. É isso que eu  
1365 não entendi. Fica incoerente o parágrafo em relação ao Caput.” Conselheiro  
1366 Rodrigo Dutra Amaral: “Descaracterizada é aquela que você descaracterizou  
1367 do BDA; não é mais estrutura de contenção, e se retirou do BDA. O conceito  
1368 de desativada é para a estrutura que não está mais em operação,  
1369 temporariamente ou definitivamente. Eu acho que talvez manter ‘desativada’  
1370 aqui.” Conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch: “Eu ia sugerir que se  
1371 mantivesse ‘desativada’ em tudo, pois mantém coerência com a legislação  
1372 federal e com o Caput do artigo.” Conselheiro Rodrigo Dutra Amaral: “Eu  
1373 concordo.” Conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch: “Na minha opinião, o  
1374 Sindiextra foi muito para a caracterização, para fins de Rada, mas nós  
1375 perdemos um pouco a coerência da norma como um todo. O objetivo dela é  
1376 dispor o que se vai fazer quando a barragem está definitivamente ou  
1377 temporariamente desativada, o que foi colocado como paralisada. Na  
1378 sugestão de vocês, estão pedindo para substituir ‘paralisada’, no Caput, por  
1379 ‘desativada’, mas como fica a situação da que está paralisada, mas não  
1380 desativada, ou seja, está sem finalidade, mas não foi descaracterizada.”  
1381 Conselheiro Rodrigo Dutra Amaral: “Uma barragem paralisada está dentro do

1382 conceito de desativada: estrutura que não está em operação temporária ou  
1383 definitivamente. Isso é o conceito do Rada.” Renato Teixeira Brandão, diretor  
1384 da FEAM: “Deixa só eu tentar explicar. A regra da DN vai funcionar tanto para  
1385 as barragens em operação quanto – aí usando a nomenclatura – para as  
1386 desativadas. O único momento em nós citamos outra nomenclatura, que está  
1387 aqui como ‘desativada’, que nós usamos no programa como  
1388 ‘descaracterizada’, é quando falamos, no Artigo 5º, §1º, que não vai se aplicar  
1389 o licenciamento do reaproveitamento para esse código. Então quando ela está  
1390 descaracterizada, quando não é barragem mais, é uma pilha de estéril, não é  
1391 mais caracterizada como um barramento, ela não vai se enquadrar nesse  
1392 código. É isso que está sendo falado. Todas as outras regras vão funcionar  
1393 para as barragens em operação e aquelas que não estão funcionando,  
1394 recebendo lançamento de rejeito. Então é por isso que citamos ‘barragem em  
1395 operação e desativada’. A regra dessa DN vai funcionar para essas todas e  
1396 não funciona pedir um licenciamento específico para uma área que já foi  
1397 barragem – por isso que eu falo ‘descaracterizada’ – e hoje não tem essa  
1398 característica mais. São essas duas situações.” Conselheiro Mauro da  
1399 Fonseca Ellovitch: “Então ficaria no Caput, então, ‘desativada’, e, no §1,  
1400 ‘descaracterizada’; no §3, tiraria a definição de ‘paralisada’. É isso? Entende-  
1401 se por barragem desativada aquela que não atende os requisitos de  
1402 segurança conforme o artigo tal.” Conselheiro Rodrigo Dutra Amaral: “Eu vou  
1403 ler de novo a proposta: ‘Entende-se por barragem desativada a estrutura que  
1404 não está em operação, temporária ou definitivamente’, como está definida no  
1405 Rada’, ‘e por barragem descaracterizada aquela que não opera como uma  
1406 estrutura para contenção de rejeitos’. É só para definir o que é uma barragem  
1407 desativada e o que é uma barragem descaracterizada.” Conselheiro Mauro da  
1408 Fonseca Ellovitch: “E a descaracterizada é aquela em que não cabem os  
1409 relatórios de auditoria. Entendi.” Conselheiro Rodrigo Dutra Amaral: “Só tem  
1410 mais uma coisa. Nós discutimos a questão de manifestação do DNPM.”  
1411 Presidente André Luis Ruas: “Isso vai ser votado depois. Senhores, dúvidas  
1412 sobre a alteração do Artigo 5? Eu proponho que já façamos as alterações de  
1413 uma vez, porque depois fica muito confuso até para a Secretaria Executiva.  
1414 Então vamos voltar ao Caput. Artigo 5º, por favor. A última palavra, onde está  
1415 ‘operação paralisada’, substituir por ‘operação desativada’. O §1º, segunda  
1416 linha, onde está ‘desativada’ é ‘descaracterizada’.” Conselheiro Rodrigo Dutra  
1417 Amaral: “O §3º: ‘Entende-se por barragem desativada estrutura que não está  
1418 em operação temporária ou definitivamente, e por barragem descaracterizada  
1419 a estrutura em operação temporária ou definitivamente’. Essa lei é uma lei  
1420 federal, então nós colocamos o conceito da barragem descaracterizada.  
1421 ‘Barragem descaracterizada é aquela que não opera como uma estrutura de  
1422 contenção de rejeitos ou de sedimentos’.” Presidente André Luis Ruas: “Todos  
1423 de acordo? Algum dos inscritos quer se manifestar nesse ponto? Então o

1424 relatório de vista conjunto também nós já esgotamos. Senhores, a SEMAD e  
1425 o DNPM têm proposta de nova inclusão de artigo, pelo seguinte motivo:  
1426 quando falamos de disposição de rejeito em cava, o DNPM tem que autorizar  
1427 essa disposição, seja temporária ou permanente. Então a nossa intenção é  
1428 que no processo de licenciamento, para fins de formalização do processo, o  
1429 empreendedor deverá apresentar a manifestação do DNPM nesse sentido de  
1430 que o empreendedor está autorizado a fazer esse tipo de disposição. Tem uma  
1431 proposta aqui que é de inclusão de um artigo. 'No momento da formalização  
1432 do processo de licenciamento'... Seria o Parágrafo Único do Artigo 2º: 'Nos  
1433 casos do inciso I, o empreendedor deverá apresentar, no momento de  
1434 formalização do processo de licenciamento ambiental, a manifestação do  
1435 Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) quanto à possibilidade  
1436 de disposição do rejeito ou estéril em cava.'" Guilherme, do DNPM: "Eu só  
1437 gostaria de deixar claro que isso é o seguinte: o DNPM autoriza a reserva,  
1438 autorizou a reserva dentro daquela cava; quem fala se está exaurida ou não é  
1439 o DNPM, não pode ser o empreendedor, tem que ser o DNPM como órgão  
1440 regulador. Por isso é necessária uma manifestação favorável do DNPM para  
1441 a deposição definitiva também e uma deposição temporária. O DNPM tem que  
1442 permitir o bloqueio temporário daquela reserva." Presidente André Luis Ruas:  
1443 "Para ficar claro, eu entendo que esse é um documento para viabilidade do  
1444 empreendimento, e tem que ter que ser apresentado na fase de LP; ou seria  
1445 na primeira fase do processo de licenciamento. Eu queria deixar isso bem  
1446 claro. Perfeito, é uma fase única." Conselheiro Rodrigo Dutra Amaral: "Só  
1447 ratificando, com relação ao licenciamento federal, o Ibama exige para  
1448 disposição de rejeito ou estéril dentro de cava a manifestação do DNPM dessa  
1449 forma." Presidente André Luis Ruas: "Aqueles conselheiros favoráveis à  
1450 inclusão do Parágrafo Único nos termos apresentados, por favor, permaneçam  
1451 como estão. Aprovado por unanimidade. Proposta de inclusão de novo artigo,  
1452 que será o Artigo 10. O 10 vai virar 11. Artigo 10: 'Fica incluído na DN COPAM  
1453 nº 74 o seguinte artigo: 'A SEMAD deverá buscar instrumentos formais junto  
1454 ao Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) para aferir o  
1455 atendimento fático da definição de porte dos empreendimentos autorizados ou  
1456 licenciados conforme a Listagem A desta Deliberação Normativa'. Aqueles  
1457 conselheiros favoráveis à inclusão do novo artigo na DN 74, por favor,  
1458 permaneçam como estão. Aprovado por unanimidade. Senhores, então nós  
1459 podemos entrar agora na votação da norma como um todo, se estiverem de  
1460 acordo. Então em processo de votação. Aqueles conselheiros favoráveis à  
1461 votação da norma conforme a discussão ocorrida aqui na reunião, por favor,  
1462 permaneçam como estão. Aprovada. Registrada uma abstenção do  
1463 conselheiro Mauro, representante do Ministério Público." **6) PROCESSOS  
1464 ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE RECURSO. 6.1) Aliança Geração  
1465 de Energia S/A. (ex-Consórcio AHE Funil). Barragens de geração de**

1466 **energia. Perdões/MG. PA 00122/1992/008/2004. Auto de Infração nº**  
1467 **526/2004. Retorno de vista: conselheira Thaís Rêgo de Oliveira.** Recurso  
1468 indeferido por unanimidade nos termos do parecer jurídico, com abstenções  
1469 dos conselheiros Rodrigo Dutra Amaral e Paula Meireles Aguiar. Justificativas  
1470 de abstenções. Conselheiro Rodrigo Dutra Amaral: “Eu quero me abster neste  
1471 processo porque a Aliança tem ligação com a Vale, e eu sou empregado da  
1472 Vale.” Conselheira Paula Meireles Aguiar: “Fiemg, abstenção pelos mesmos  
1473 motivos dos itens 6.5 e 6.6.” Declaração de impedimento. O conselheiro  
1474 Gustavo Henrique Wykrota Tostes se declarou impedido de participar da  
1475 votação deste processo: “Eu me julgo impedido de manifestar em relação ao  
1476 item 6.1.” **6.2) Mineração Rio Pomba. PA 0100004773/06. Auto de Infração**  
1477 **nº 20239-3/A. Muriaé/MG. Ocorrência: matar espécies da ictiofauna**  
1478 **silvestre, por meio de lançamento de rejeito da lavagem de bauxita.**  
1479 **Apresentação: NAI/IEF.** Recurso indeferido por unanimidade nos termos do  
1480 parecer jurídico, com abstenção do conselheiro Newton Reis de Oliveira Luz:  
1481 “Como eu participei dos trabalhos, quando do acidente, desde o início, eu vou  
1482 me abster.” **6.3) Posto Novo Rio Ltda. Postos revendedores, postos de**  
1483 **abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes**  
1484 **de combustíveis. Carmo da Cachoeira/MG. PA 01744/2004/001/2004. Auto**  
1485 **de Infração nº 1829/2004. Classe 1. Apresentação: Procuradoria Jurídica**  
1486 **da FEAM.** Processo retirado de pauta pela Presidência em atendimento a  
1487 solicitação da Procuradoria da FEAM. **6.4) Vale S/A. Lavra a céu aberto com**  
1488 **tratamento a úmido. Minério de ferro. Nova Lima/MG. PA**  
1489 **00082/1982/020/2005. Auto de Infração nº 2324/2005. Classe 5.**  
1490 **Apresentação: Procuradoria Jurídica da FEAM.** Processo retirado de pauta  
1491 pela Presidência em atendimento a solicitação do empreendedor, para  
1492 verificação da razão social correta do empreendimento. **6.5) Novelis do Brasil**  
1493 **Ltda. Metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias, inclusive**  
1494 **metais preciosos. Ouro Preto/MG. PA 00006/1977/024/2007. Auto de**  
1495 **Infração nº F-445/2007. Classe 6. Apresentação: Procuradoria Jurídica da**  
1496 **FEAM.** Recurso indeferido por unanimidade nos termos do parecer jurídico,  
1497 com abstenção da conselheira Paula Meireles Aguiar. “Abstenção nos itens  
1498 6.5 e 6.6. A minha dúvida é sobre a aplicação da atenuante solicitada pela  
1499 empresa e as justificativas apresentadas pela FEAM para o seu não  
1500 acatamento. E também a questão da responsabilidade objetiva do  
1501 empreendedor em função da decisão do Recurso Especial ao STJ nº  
1502 1.401.500, relator ministro Hermann Benjamim, de 16/8/2016.” **6.6) Curtume**  
1503 **Atalaia Ltda. Fabricação de couro por processo completo, a partir de**  
1504 **peles até o couro acabado, com curtimento ao cromo, seus derivados ou**  
1505 **tanino sintético. Três Corações/MG. PA 00001/1986/011/2009. Auto de**  
1506 **Infração nº 58732/2007. Classe 3. Apresentação: Procuradoria Jurídica da**  
1507 **FEAM.** Recurso indeferido por unanimidade nos termos do parecer jurídico,

1508 com abstenção da conselheira Paula Meireles Aguiar, conforme justificativa  
1509 apresentada no item anterior. **6.7) Agropecuária Balaio Ltda. Loteamento**  
1510 **do solo urbano para fins exclusivo ou predominantemente residenciais.**  
1511 **São Sebastião do Paraíso/MG. PA 23644/2005/001/2009. Auto de Infração**  
1512 **nº F-66494/2007. Classe 5. Apresentação: Procuradoria Jurídica da**  
1513 **FEAM.** Recurso indeferido por unanimidade nos termos do parecer jurídico. **7)**  
1514 **ANÁLISE DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO DISCUTIDA NA 93ª**  
1515 **REUNIÃO, DE 22 DE JUNHO DE 2016, E NA 94ª REUNIÃO, DE 24 DE**  
1516 **AGOSTO DE 2016.** A Câmara Normativa e Recursal aprovou por  
1517 unanimidade, com abstenção da conselheira Lidiane Carvalho de Campos,  
1518 moção às Suprams, URCs e Câmaras Técnicas do COPAM nos termos da  
1519 proposta apresentada pelo conselheiro Gustavo Henrique Wykrota Tostes:  
1520 “Considerando o que determina a Lei Complementar 140; considerando o que  
1521 determina a Lei Federal 6.938; considerando o disposto nas Resoluções  
1522 Conama 09/87 e 237/97. Considerando o que trata a Resolução Conama  
1523 428/2010 e a Lei Federal 9.985/2000, os conselheiros da Câmara Normativa  
1524 e Recursal aprovam a seguinte moção a ser encaminhada às  
1525 Superintendências Regionais de Regularização Ambiental de Minas Gerais,  
1526 às Unidades Regionais Colegiadas e às Câmaras Técnicas do COPAM para  
1527 que sejam observadas as seguintes orientações na análise de processos de  
1528 regularização ambiental de sua competência. Quanto à manifestação do órgão  
1529 responsável pela administração da unidade de conservação, sejam atendidas  
1530 as determinações e os critérios estabelecidos pela Resolução Conama  
1531 428/2010, que dispõe, no âmbito do licenciamento ambiental, sobre a  
1532 autorização do órgão responsável pela administração da unidade de  
1533 conservação de que trata o Artigo 46, §3º, da Lei 9.985, de 18 de julho de  
1534 2000. Seja observado o Memo Circular SEMAD/IEF 01, de 7 de abril de 2014.  
1535 Seja observado o Informe Sgrai de 30 de setembro de 2015. Quanto à inclusão  
1536 de informações no Parecer Único elaborado pela equipe técnica  
1537 multidisciplinar, sejam incluídas nos processos de licenciamento que tiverem  
1538 a realização de audiência pública, nos termos do Artigo 11, §2º, da Resolução  
1539 Conama 01/86, informações itemizadas sobre realização dessa reunião, as  
1540 manifestações dos presentes, as respostas porventura apresentadas pela  
1541 empresa e a análise técnica pela Supram sobre a pertinência ou não das  
1542 manifestações em relação ao processo de licenciamento. Sejam incluídas  
1543 informações itemizadas sobre as certidões de conformidade dos municípios e  
1544 suas condicionantes respectivas, caso existam, que devem guardar relação  
1545 direta entre os impactos do empreendimento e a Lei de Uso e Ocupação do  
1546 Solo local, as quais possuem caráter vinculante, e sua inobservância poderá  
1547 ensejar o cancelamento da certidão de conformidade e, conseqüentemente, o  
1548 cancelamento da licença ambiental. Sejam incluídas as informações  
1549 itemizadas sobre as autorizações dos responsáveis pela administração da UC

1550 e suas condições técnicas respectivas, caso existam, que devem guardar  
1551 relação direta entre os impactos do empreendimento sobre a área da UC e/ou  
1552 sua zona de amortecimento, os objetivos de criação da UC e os corredores  
1553 ecológicos, as quais possuem caráter vinculante, e sua inobservância poderá  
1554 ensejar o cancelamento da autorização e conseqüente cancelamento da  
1555 licença ambiental. Sejam incluídas informações itemizadas sobre a  
1556 manifestação dos demais entes federativos porventura existentes e a análise  
1557 técnica pela Supram da pertinência ou não das manifestações em relação ao  
1558 processo de licenciamento. Quanto ao termo de referência para elaboração de  
1559 EIA/Rima, sejam incluídos no termo de referência para fins de elaboração do  
1560 Estudo de Impacto Ambiental / Relatório de Impacto Ambiental (EIA/Rima),  
1561 para empreendimentos de significativo impacto ambiental que possam afetar  
1562 unidades de conservação específicas ou sua zona de amortecimento, a  
1563 exigência de estudos específicos e a avaliação dos impactos do  
1564 empreendimento na UC e/ou sua ZA, os objetivos de criação da UC e os  
1565 corredores ecológicos relevantes para a UC.” **8) ENCERRAMENTO.** Não  
1566 havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente André Luis Ruas  
1567 declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

---

1568  
1569 **APROVAÇÃO DA ATA**  
1570

---

1571  
1572 **André Luis Ruas**  
1573 **Presidente suplente da CNR**